Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7723

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.41/0001-98.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 5.898.00(Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D3FF2840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 16.898,00(Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B06FF3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7725

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 35.423,52(Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EA5EEC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7726

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 36.536.19(Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8C7B5BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7727

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 531,30(Quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0042.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4D000D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 14.684,61(Quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuaria.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A5E7F3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7729

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 5.915,00(Cinco mil novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F415B90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7730

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 280,00(Duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D91F150A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7731

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA– Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 213,00(Duzentos e treze reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7114C3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7732

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA – ME - Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 368,64(Trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D5786EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. E PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA - Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 20.782,15(Vinte mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C022D019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7734

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 2.282,00(Dois mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E393757A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7735

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 1.323,91(Um mil trezentos e vinte três reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B9C49150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7736

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 2.901.00(Dois mil novecentos e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6B0707F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7737

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 5.222,00(Cinco mil duzentos e vinte e dois reais.).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:716F2B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.
CNPJ: 00.471.985/0001-33.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 13.174,86(Treze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2A63F9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMPORCATE DOUR.COM. DE PÇ. P/TRATORES LTDA - Contratada.
CNPJ: 37.548.450/0001-23.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 20.162,53(Vinte mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6C394F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP - Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 12.131.34(Doze mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:679B6F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA- Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 12.732,69(Doze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A559BE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7742

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME- Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 2.180,00(Dois mil cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8A05F7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7743

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA – ME - Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 3.513,08(Três mil quinhentos e treze reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9852CBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7744

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.
CNPJ: 00.471.985/0001.33.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 1.967,36(Um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:273D9551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7745

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM E SERV. LTDA - Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 30.167,71(Trinta mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2126AAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7746

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMPORCATE DOUR.COM. DE PÇ. P/TRATORES LTDA - Contratada.
CNPJ: 37.548.450/0001-23.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 8.322,78(Oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:22CC5732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAL LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 7.992,58(Sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A595A92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7748

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP - Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 39.245,49(Trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinto reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0042.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5F912D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 4.264.35(Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.243.0042.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C8BC5059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 57.752,10(Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5C158285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7751

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA - Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 33.214,66(Trinta e três mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:233E360E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 26.125,10(Vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F8015FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 12.198,00(Doze mil cento e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7CF37817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME - Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados", pelo período aproximado de 06 meses.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 4.220,08(Quatro mil duzentos e vinte reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:67BE5419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043899/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município**, para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2014, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23/12/2013, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de dezembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D8F5B964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043900/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada,**

Mamografia, Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva Alta, pelo período aproximado de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23/12/2013**, às 10h00minh (Dez horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de dezembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E36988C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043931/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Extintores, sinalização e luminárias de emergência para adequação de segurança das unidades escolares municipais**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23/12/2013**, às 14:00h (Catorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de dezembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:95A34833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 035/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 - MARIA RODRIGUES ZAGONEL

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº. 004/Proc./040386/2013**, expedido pela **CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, por meio do qual é solicitado, em síntese, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor da servidora pública municipal **Maria Rodrigues Zagonel**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais**, e ainda a retificação, no tocante à lotação da referida servidora, do teor da ***PORTARIA ADM. nº. 033/2013***, que instaurou o Processo em comento;

E, por fim, **CONSIDERANDO** que, em que pese o número do Ofício supramencionado, bem como seu contexto, estarem relacionados, de fato, ao Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o nº. **043086/2013**,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **mais 60 (sessenta) dias**, a contar de 14 de dezembro de 2013, o prazo previsto no ***art. 2º*** da ***PORTARIA ADM. nº. 033/2013***, de 16 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 0949 em 18 de outubro de 2013, a teor do ***art. 148*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Retificar, em conformidade com o disposto na **PORTARIA nº. 33/SEMED/2013**, de 05 de novembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 0963 em 07 de novembro de 2013, as referências constantes da ***PORTARIA ADM. nº. 033/2013***, no que tange a lotação da servidora denunciada no presente Processo Administrativo Disciplinar, salientando que a mesma se encontra desempenhando as funções inerentes a seu cargo na **E.M. Ayrton Senna da Silva**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário MS nº. ____ Fls. ___
Em: __/12/13

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6479088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - LLICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JOSIANE LEMES	120 DIAS A PARTIR DE 31/10/13
LILIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	120 DIAS A PARTIR DE 10/11/13
SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	120 DIAS A PARTIR DE 31/10/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (asSomasul).
Diário Nº ____fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:04CEE4BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº35/2013 CLEUDETE MACHADO M. FALCÃO

PORTARIA Nº 35/SEMED/2013 Amambai, 09 de dezembro de 2013.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício" para atender necessidade do serviço público, a servidora **Cleudete Machado Moraes Falcão**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora – 20h, readaptada temporariamente na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, da EM Antonio Pinto da Silva para a EM Profª Maria Bataglin Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 09 de dezembro de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:D3776502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº007/2013

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** os gabaritos oficiais das provas objetivas aplicadas no dia 1º de dezembro de 2013, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARQUITETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR MATERNO INFANTIL
1.	D	D	D	D	D
2.	B	D	D	D	D
3.	B	E	E	E	E
4.	D	B	C	B	C
5.	C	C	B	C	B
6.	D	C	E	C	B
7.	D	C	A	C	C
8.	D	B	B	B	C
9.	A	C	C	C	C
10.	C	C	C	C	A
11.	B	E	C	E	B
12.	D	E	B	E	D
13.	B	B	A	B	B
14.	B	A	A	B	D
15.	A	C	C	B	D
16.	A	B	B	C	D
17.	D	E	C	E	C
18.	C	A	C	D	A
19.	C	E	A	D	B
20.	E	A	B	B	B
21.	E	B	C	E	E
22.	D	E	C	A	C
23.	D	D	B	A	A
24.	B	B	E	B	B
25.	E	C	B	C	A

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	COLETOR DE LIXO	CONTADOR	DENTISTA
1.	B	B	B	D	D
2.	A	A	A	D	D
3.	D	D	D	E	E
4.	E	E	E	B	B
5.	D	D	D	C	C
6.	C	C	C	D	C
7.	C	C	C	C	C
8.	A	A	A	B	B
9.	E	E	E	C	C
10.	NULA	NULA	NULA	C	C
11.	C	C	C	E	E
12.	D	D	D	E	E
13.	A	A	A	B	B
14.	D	D	D	C	C
15.	C	C	C	A	E
16.	B	B	B	E	E
17.	B	B	B	B	B
18.	B	B	B	C	C
19.	D	D	D	E	C
20.	C	C	C	A	D
21.	A	A	A	A	A
22.	C	C	C	B	B
23.	D	D	D	D	D
24.	D	D	D	B	A
25.	C	C	C	B	B

QUESTÕES	ELETRICISTA (OFICIAL DE MANUTENÇÃO)	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	FISCAL DE OBRAS	FISIOTERAPEUTA
1.	D	D	D	D	D
2.	B	D	D	D	D
3.	B	E	E	E	E
4.	C	B	B	B	B
5.	D	C	C	C	C
6.	D	C	C	D	C
7.	D	C	C	D	C
8.	D	B	B	B	B
9.	E	C	C	C	C
10.	D	C	C	C	C
11.	B	E	E	E	E
12.	D	E	E	E	E
13.	B	B	B	B	B
14.	A	B	A	B	A
15.	C	A	D	C	A
16.	D	B	B	E	B
17.	A	B	D	C	B
18.	D	E	A	E	D
19.	C	D	E	A	B
20.	E	E	C	C	C
21.	B	C	D	C	C
22.	B	D	D	E	A
23.	E	C	B	C	D
24.	E	E	C	B	B
25.	D	D	D	C	E

QUESTÕES	GARI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MOTORISTA I	MOTORISTA II	MOTORISTA III
1.	B	D	D	D	D
2.	A	D	B	B	B
3.	D	E	B	B	B
4.	E	B	C	C	C
5.	D	C	D	D	D
6.	C	C	D	D	D
7.	C	C	D	D	D
8.	A	B	D	D	D
9.	E	C	E	E	E
10.	NULA	C	D	D	D
11.	C	E	B	B	B
12.	D	E	D	D	D
13.	A	B	B	B	B
14.	D	B	C	C	C

15.	C	B	A	A	A
16.	B	E	E	E	E
17.	B	D	A	A	A
18.	B	C	B	B	B
19.	D	D	D	D	D
20.	C	E	C	C	C
21.	A	E	B	B	B
22.	C	B	E	E	E
23.	D	E	C	C	C
24.	D	A	D	D	D
25.	C	A	B	B	B

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.	D	D	D	D
2.	B	D	D	D
3.	B	E	E	E
4.	C	B	B	B
5.	D	C	C	C
6.	D	C	D	D
7.	D	C	D	D
8.	D	B	B	B
9.	E	C	C	C
10.	D	C	C	C
11.	B	E	E	E
12.	D	E	E	E
13.	B	B	B	B
14.	C	NULA	C	A
15.	A	D	A	E
16.	E	C	D	B
17.	A	A	E	D
18.	B	D	B	A
19.	D	D	B	C
20.	C	B	E	C
21.	B	C	D	D
22.	E	B	B	D
23.	C	C	B	D
24.	D	E	B	A
25.	B	C	B	D

QUESTÕES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	TRABALHADOR BRAÇAL	TRATORISTA	VIGIA
1.	D	B	D	B
2.	D	A	B	A
3.	E	D	B	D
4.	B	E	C	E
5.	C	D	D	D
6.	D	C	D	C
7.	D	C	D	C
8.	B	A	D	A
9.	C	E	E	E
10.	C	NULA	D	NULA
11.	E	C	B	C
12.	E	D	D	D
13.	B	A	B	A
14.	A	D	C	D
15.	C	C	A	C
16.	B	B	E	B
17.	B	B	A	B
18.	D	B	B	B
19.	B	D	D	D
20.	E	C	C	C
21.	D	A	B	A
22.	C	C	E	C
23.	C	D	C	D
24.	D	D	D	D
25.	A	C	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio-MS,10dedezembrode2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7F5EF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CONCURSO ORDENADO POR NOTA E OPÇÃO DE CARGO

CONCURSO - ANASTÁCIO – MS

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000081650	EDIMAR ROCHA DIAS	Eletricista (Oficial de Manutenção)	84,0	1	25
000000081148	VANDERSON JORGE VALERIO LEITE	Eletricista (Oficial de Manutenção)	68,0	2	124
000000080431	ILSON DOS SANTOS FILHO	Eletricista (Oficial de Manutenção)	60,0	3	215
000000081485	CLEITON MATOS SILVEIRA	Eletricista (Oficial de Manutenção)	60,0	4	225
000000079750	DINEI DA SILVA FERNANDES	Eletricista (Oficial de Manutenção)	56,0	---	---
000000081324	DIJAIME GOUVEIA DA SILVA	Eletricista (Oficial de Manutenção)	56,0	---	---
000000079302	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	Eletricista (Oficial de Manutenção)	36,0	---	---
000000081012	WAGNER ARAUJO	Eletricista (Oficial de Manutenção)	28,0	---	---
000000081377	FERNANDA SOARES DA COSTA	Gari	80,0	1	44
000000081637	GILSON MAIDANA DE LIMA	Gari	72,0	2	84
000000080595	HÉLIDA LIPU MARIANO MEDINA DERVALHO	Gari	68,0	3	142
000000080914	APARECIDO BENEDITO DA SILVA	Gari	64,0	4	160
000000082175	HILDA MARA AGUILERA SORILLA	Gari	64,0	5	161
000000081215	FABIANA ALMADA DA SILVA	Gari	64,0	6	174
000000079682	ROSA NUNES	Gari	64,0	7	176
000000081742	LUZINETE GOMES BEZERRA	Gari	60,0	8	205
000000080644	FRANCK CHAVES	Gari	60,0	9	211
000000081882	KALINE BENTO CRUZ PALHANO	Gari	56,0	---	---
000000081954	BEATRIZ DE ARRUDA AGUIAR	Gari	56,0	---	---
000000080412	ROZENILDA MESA	Gari	56,0	---	---
000000081739	MAIKOW RODRIGUES CASTILHO	Gari	56,0	---	---
000000081661	ILZA DA SILVA	Gari	52,0	---	---
000000081805	SEBASTIANA AJALA DE ALMEIDA	Gari	48,0	---	---
000000081722	ANA SALVADORA FERREIRA DE MORAES	Gari	48,0	---	---
000000082126	SUZAN KAROLINE CRUZ	Gari	44,0	---	---
000000081452	VANIA MARTINEZ PONTE	Gari	40,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000079862	YOLANDA APARECIDA BOTELHO HANCIO	Gari	20,0	---	---
000000080164	LUCIMARA DA SILVA FERREIRA	Gari	0,0	---	---
000000081189	BENEDITO COELHO SILVA JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	68,0	1	126
000000079517	ALEX CAETANO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	68,0	2	137
000000081482	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Operador de Máquinas Pesadas	60,0	3	216
000000080082	KAIRON ROBERTO DE JESUS	Operador de Máquinas Pesadas	56,0	---	---
000000080949	NIWTON DE OLIVEIRA NUNES	Operador de Máquinas Pesadas	56,0	---	---
000000080686	RENATO DOS SANTOS ROCHA	Operador de Máquinas Pesadas	56,0	---	---
000000081280	NAGAIR AQUINO PEREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	48,0	---	---
000000081289	GELSON FRANÇA SANTANA	Operador de Máquinas Pesadas	48,0	---	---
000000081118	GÉZIO FRANÇA VASQUES	Operador de Máquinas Pesadas	44,0	---	---
000000080817	SERLEI DA SILVA COSTA	Operador de Máquinas Pesadas	44,0	---	---
000000081439	SEVERINO NUNES DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	44,0	---	---
000000079746	EDIMILSON JOAQUIM	Operador de Máquinas	20,0	---	---

	DA SILVA	Pesadas			
000000081741	EDMAR GOMES DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	0,0	---	---
000000080887	DJALMA MAGALHAES ERROBIDART	Operador de Máquinas Pesadas	0,0	---	---
000000079979	JAIR LUIZ DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	72,0	1	82
000000079361	RODINEY ALVES ADRIANO	Trabalhador Braçal	68,0	2	130
000000079168	EDGAR MENDES SANCHES	Trabalhador Braçal	68,0	3	146
000000080453	CLEIR GOES GONÇALVES	Trabalhador Braçal	64,0	4	170
000000080622	SIDNEY SANTANA DIAS	Trabalhador Braçal	60,0	5	223
000000081796	EDIEL FERREIRA LOPES	Trabalhador Braçal	60,0	6	229
000000079918	IZAIAS VENANCIO BORGES	Trabalhador Braçal	52,0	---	---
000000081519	JOEL RAMIRES PIUMA	Trabalhador Braçal	28,0	---	---
000000082217	SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA	Trabalhador Braçal	0,0	---	---
000000079295	ANDERSON CONCEIÇÃO COELHO	Trabalhador Braçal	0,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000079924	GILBERTO CORREA LIPU	Trabalhador Braçal	0,0	---	---
000000081337	ADILIO FERNANDES DA SILVA FILHO	Tratorista	64,0	1	178
000000079668	DIEGO RAMOS PEIXOTO	Tratorista	64,0	2	188
000000079757	NELSON PRETE	Tratorista	48,0	---	---
000000080064	ANAURELINO MARQUES PINHEIRO	Tratorista	48,0	---	---
000000081161	NEVERTON DOS SANTOS MENDES	Tratorista	0,0	---	---
000000081078	CLEVERSON ALEGRE MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	96,0	1	1
000000082154	CERIZI FRANCELINO FIALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	96,0	2	2
000000080516	FLAVIA GUIOMAR FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	92,0	3	3
000000080774	MARIJARA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	92,0	4	4
000000080229	CLAUDIO MATEUS ELIAS VERA	Auxiliar de Serviços Gerais	92,0	5	5
000000079273	UBIRACY DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	6	6
000000079236	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE FLORENCIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	7	7
000000080383	HAROLDO DE ARRUDA SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	8	8
000000081071	FÁTIMA MENDES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	9	9
000000081270	MARILENE GOES LEITE FALCÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	10	10
000000081628	ADILEUZA IFRAN DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	11	11
000000081942	ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	12	12
000000080549	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	88,0	13	13
000000079947	RAMAO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	14	14
000000080160	SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	15	15
000000079479	ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	16	16
000000081231	MARTIMIANO MORAIS MEDES	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	17	17
000000081818	TIAGO PAULO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	18	18
000000081109	AIDIOMARA DIAS DOMINGOS	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	19	19
000000082192	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	20	20

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080127	MAX SANDER PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	21	21
000000080590	KELLI ARCE DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	22	22
000000079165	MARTA BEZERRA CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	23	23
000000080998	GILBERTO MARINHO DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	24	24
000000081968	ANDERSON CLEYTON LOPES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	25	26
000000080747	ALESSANDRA BENITES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	26	27
000000079579	LIZANDRA APARECIDA CRISTALDO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	27	28
000000080054	CLAUDINOR CORDEIRO DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	28	29
000000080843	THYAGO RAMÃO SANTOS VACARI	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	29	30
000000081670	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	30	31
000000080052	JOSELAINE GÓES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	84,0	31	32
000000080721	EDISON SEVERINO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	32	33
000000080642	RAFAEL ARGUELHO NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	33	34
000000080562	CRISTIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	34	35
000000081142	ANSELMA DA TRINDADE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	35	36
000000079341	EFIGENIA APARECIDA TOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	36	37
000000082147	CLAUDILEI CASTILHO SANCHES	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	37	38
000000081038	DANIEL TIBERIO	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	38	39
000000079752	ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	39	40
000000081797	VALDINEI MANOEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	40	41
000000079308	JOAO PAULO MORINIGO	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	41	42
000000081135	ALESSANDRA DIAS CRISPIM	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	42	43
000000080838	TATIANE LEITE LEMES	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	43	45
000000082196	NEOCILENE AMANTE HOFFEMESTER	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	44	46
000000080678	PAULA DA CUNHA SIMS	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	45	47
000000079371	JULIANO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	46	48

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000081317	EWERTON CORRÊA ARQUELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	47	49
000000080249	SHARON TRACY NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	48	50
000000081074	MARIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	49	51
000000081798	FELIPE ECHEVERRIA NANTES	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	50	52
000000079391	JULLIELISON LIMA OJEDA	Auxiliar de Serviços Gerais	80,0	51	53
000000081749	SUELY SERRA ADORVINO	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	52	54
000000080303	CELI MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	53	55
000000079958	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	54	56
000000079658	ASSUNÇÃO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	55	57
000000080895	MARIA DE LOURDES SARANDINO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	56	58
000000081328	LIDINEI DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	57	59
000000081431	LEVI JOSE LIMA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	58	60
000000079853	KÁTIA ELVIRA DA SILVA QUADROS	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	59	61
000000079581	PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	60	62
000000079309	ISTELA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	61	63
000000080378	SILVANIA MOURA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	62	64
000000080578	PATRICIA ARCE DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	63	65
000000082251	MARIA EUTILIA CASANOVA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	64	66
000000082243	PAULO CESAR ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	65	67
000000081515	CLAUDINEIA ALVES	Auxiliar de Serviços	76,0	66	68

	MARGAREJO DE OLIVEIRA	Gerais			
000000080241	LEDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	67	69
000000081475	CACILDA LEMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	68	70
000000079038	SIDMAR SANTOS DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	69	71
000000080308	EDMARA NUNES LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	70	72
000000081958	SANDRA REGINA DE ARRUDA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	71	73
000000079944	JOCIMARA SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	72	74

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080729	MARLON GONÇALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	73	75
000000081432	DOUGLAS VILALBA DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	74	76
000000081062	SUELEN ARRUDA CARDOZO	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	75	77
000000079896	MARCELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	76	78
000000080113	AIRYFER CASTRO ELIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	76,0	77	79
000000080373	DALVA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	78	80
000000082198	ADEMILSON MOREIRA CEZAR	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	79	81
000000082215	ADÃO CUEVAS NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	80	83
000000079071	JACQUELINE MOLINA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	81	85
000000080791	ELIDA CARMONA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	82	86
000000079770	VILMA BARBOSA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	83	87
000000080762	ROSELI LEAL	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	84	88
000000079652	MARIA DAS NEVES BRITO RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	85	89
000000080003	MARINEIDE FRANCISCO FERREIRA GALINDO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	86	90
000000081360	GEIZA COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	87	91
000000079462	MOISES RAMOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	88	92
000000081822	REGINALDO APARECIDO TEODORO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	89	93
000000080865	DORA RAMIRES AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	90	94
000000080351	ALMERINDA RAMIRES MARIANI	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	91	95
000000079913	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	92	96
000000080041	ALDETE CORDEIRO DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	93	97
000000080659	FERNANDA VILHARVA WEIS BASILIO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	94	98
000000081180	ALEXSANDER SILVA ARGUELO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	95	99
000000079024	LUCIMARA PEREIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	96	100
000000079215	JULIANA SILVA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	97	101
000000079928	GISLANE GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	98	102

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080037	ADRIANA APARECIDA GONDINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	99	103
000000080918	BARBARA PAMELLA DE SOUZA SILVA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	100	104
000000081275	GIOVANI WEIS DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	101	105
000000081123	NATANA CARLA SAMUEL DE FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	102	106
000000081013	MAYARA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	103	107
000000081476	CRISTINA CORNELIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	72,0	104	108
000000081408	MARIA APARECIDA NUNES LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	105	109
000000080260	LOURDES PEREIRA DE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	106	110
000000079004	JAIR MARINHO PACHECO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	107	111
000000080785	PAULO CESAR LOPES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	108	112
000000079880	GERSON DE SOUZA FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	109	113
000000082138	VALDINEIA GOMES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	110	114
000000079949	MARCELO TIMOTEO CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	111	115
000000080363	ARLENE GONÇALVES ALBRES	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	112	116
000000081875	JOSELAINE BENTO CRUE	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	113	117
000000081029	LÚCIO FLÁVIO ESTIGARRIBIA MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	114	118
000000080230	FRANCISCO GONÇALVES CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	115	119
000000080530	NILZA DUARTE VALÉRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	116	120
000000080565	KELLY FLAVIO DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	117	121
000000079703	MARLI CASTELO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	118	122
000000080074	CLÁUDIA RAMOS DA SILVIA ZUMBA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	119	123
000000080270	SILVANIA DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	120	125
000000082110	LUCIANA SAMUEL BENVINDO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	121	127
000000081359	GISELE APARECIDA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	122	128
000000080913	RAILSON VALDECI DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	123	129
000000080429	UIVERSON AYALA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	124	131

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000079912	RAMIRO GONÇALVES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	125	132
000000081017	JOSIANE FREITAS ORTIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	126	133
000000079343	FABRICIA SANDRA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	127	134
000000079242	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	128	135
000000080298	ROSIMEIRE LOUVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	129	136
000000081901	ANA MARCIA DE ARRUDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	130	138
000000080955	CESAR DOS SANTOS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	131	139
000000081063	LEONICE MIKOLEIT BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	132	140
000000080824	SIRLEY MIRANDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	133	141
000000079156	EDILENE ARCE DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	134	143
000000080207	HIGOR LOPES JULIO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	135	144
000000080779	ROSEMERI SOARES GUEDES	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	136	145
000000079150	CLAUDIDALVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	137	147
000000081694	ANA VANESSA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	138	148
000000080649	PRISCILA DE QUEIROZ INAJOSSA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	139	149
000000079959	GLEISSON VICENTE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	140	150
000000080553	DENIS DA ROCHA DELGADO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	141	151
000000080567	LUCIANA ALESSANDRA FREITAS DA PAIXAO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	142	152
000000081276	FERNANDA AMORIM COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	143	153
000000081909	CARLOS EDUARDO BISPOS ARECO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	144	154
000000080990	RODRIGO CABRAL GAMARRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	145	155
000000079204	FABIOLA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	146	156
000000081224	LUCAS GABRIEL DE LIMA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	147	157

000000081567	WERNER BRENO MESA VILHARVA	Auxiliar de Serviços Gerais	68,0	148	158
000000080415	ANGELA MARIA CASANOVA FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	149	159
000000082006	ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	150	162

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080343	EDENIR DUARTE FANAYA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	151	163
000000082263	ANTONIO ARECO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	152	164
000000079144	GLAUCIA REGINA DE LIMA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	153	165
000000081837	VANER LUIZ FONSECA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	154	166
000000079730	SOLANGE MATILDES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	155	167
000000080745	ROSELI CECILIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	156	168
000000080775	PLÁCIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	157	169
000000081838	JOCIANE CORDEIRO VALDES	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	158	171
000000080433	ANDRÉ CARVALHO DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	159	172
000000080080	DANIEL PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	160	173
000000081382	EVA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	161	175
000000079898	SINTIA DE BARROS CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	162	177
000000079351	TALCEMARA DUARTE VALERIO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	163	179
000000080959	LUCIMARA LIMA DUDAS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	164	180
000000079457	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	165	181
000000081218	LEANDRO DOS SANTOS BARDELLA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	166	182
000000081077	RONIVALDO SAMUEL MARTINEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	167	183
000000081764	JOSANA BRITES COLMAN	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	168	184
000000081228	DIEGO DUARTE MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	169	185
000000081397	PATRICIA ANTUNES COLLETE	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	170	186
000000081696	EVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	171	187
000000081636	EVELYN FABIANE VILALBA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	172	189
000000080253	LUAN BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	173	190
000000080539	DIANDRA RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	174	191
000000081438	MAICON SIQUEIRA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	175	192
000000080173	JULIANO DE ARRUDA CUEVAS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	176	193

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000082221	IVAN LUIZ COSTA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	177	194
000000080556	TAINARA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	178	195
000000081800	ALFREDO CAMILLO NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	179	196
000000079417	ALEX APARECIDO LIMA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	64,0	180	197
000000079600	RAIMUNDA GALEANO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	181	198
000000082214	LUIZ MARCOS MATINEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	182	199
000000080898	JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	183	200
000000081467	MARIA DE FÁTIMA FALCÃO CINTRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	184	202
000000080961	DIRCE OLIVEIRA VITÓRIO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	185	203
000000079129	MARCILENE BATISTA GAMARRA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	186	204
000000079813	SANDRA MARIA TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	187	206
000000081963	SAUL FRANCISCO GERONIMO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	188	207
000000080784	FABIO DINIZ DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	189	208
000000080377	CLAUDIA FERREIRA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	190	209
000000079806	JOSE RICARDO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	191	210
000000080624	CARMELINA NUNES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	192	212
000000080899	ALEQUISSANDER PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	193	213
000000079183	LASIENE BARBOSA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	194	214
000000080321	EDNILSON ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	195	217
000000080391	NEUZA ANDRADE GRABNER DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	196	218
000000079865	ADRIANA NEIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	197	219
000000082065	APARECIDO DOS SANTOS GODINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	198	220
000000081737	ERENICE FREITAS DE CASTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	199	221
000000081130	ALINE DE FREITAS PEDROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	200	222
000000081383	NATANAEL DE LARA CALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	201	224
000000080606	NILZA JAQUECELY BARBIERI ARGUERO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	202	226

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080489	DANIELLY ALBUQUERQUE MONTENEGRO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	203	227
000000079638	FABRICIA SALES QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	204	228
000000079414	LETICIA ABELARDO LOPES MORENO	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	205	230
000000081141	LUCAS WESLEY DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	206	231
000000081304	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	60,0	207	232
000000080336	FABIO JUNIOR SANTANA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079326	CATIA CRISTINA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080347	ADRIANA FIGUEIREDO COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080035	CRISTIELI BIANCA DE MATOS FARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081237	CAMILA ROBALDO DONASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080292	ÉDNA RAMOS MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081287	OFIRMAZEU DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081417	TANIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080204	ALZIRA CANHETE CINTRA MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080170	EDIVALDO DIAS NIMBÚ	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081421	ANDERSON DA LUZ ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081291	MARLY DE OLIVEIRA PEDROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000082200	LEONDRE SANABRIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081510	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079841	ANGELA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081599	LEANDRO MELO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081103	RAMONA NOGUEIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079230	EDINALVA DE SOUZA RICALDES	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081808	FELIX ECHEVERRIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081528	ISALENE GONCALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079167	JOSENES MOURA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080975	ANA LUCIA RORIZ FIRMO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080574	ROSINEI CONCEIÇÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080482	AFONSO KENIS DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080634	ELIANE LARROQUE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079793	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA CESAR	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000082218	MARIA IZABEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080906	REGINA VALERIA BARBOSA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000080872	LEVISON CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000081740	ELOIRCE SOARES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079694	MAURA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	56,0	---	---
000000079149	ROSENILDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081325	FERNANDA SANDRA FERNANDES CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081315	BRAUNEI MARIANO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000079380	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081379	JANETE SAMUEL DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081466	JESSYCA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000079263	KATIA CRISTINA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081181	CIMARA FERREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000082084	APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081846	VANESA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000082169	EDILMA DA SILVA PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000080030	CLEUSA TRELHA PENHA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000079449	PAULO ROBERTO ALEXANDRE RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000080528	MARCIANE PEREIRA PAXECO BOTELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000082027	MARIA ALCENIR DOS SANTOS CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081194	VANESSA DE AZEVEDO AMADOR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000079619	DAGMAR FRANCO BITTENCOURT	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000081418	NATANAELSON DE LARA CALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000080018	ANELI MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	52,0	---	---
000000080100	JOSÉ ALMEIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080059	VALERIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000079999	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000079696	MARILENE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080988	JANAINA FIRMINO DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000082112	ADRIELE LEANANES VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080658	ED BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000079065	MARCIENE SANABRIA TEODORO	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080970	LUCIA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080263	SILVANA DA COSTA QUEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080422	JANAINA SUZELE AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080756	THAIS CAROLINA PEREIRA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080767	ORDILEI BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080465	VALQUÍRIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000080515	JULIÃO MARTINEZ ARZAMENDIA	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000079013	GISELE CRISTIANE FERNANDES SANCHES	Auxiliar de Serviços Gerais	48,0	---	---
000000081614	ELISÂNGELA VIANA FARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000080547	NOELI FANHANI DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000081442	ROSANGELA FUZAR	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000082111	ADRIANO JESUS CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000079998	JUAREZ LOPES LOUVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000082146	MAURO ATILIO	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000080629	MARIA HELENA DINIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000081769	TIAGO CARVALHO CAMARA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000081221	IVANIR SIMOES DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000081223	ISOLINA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000080947	FLORENCIA DUARTE ARGUELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000081648	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000082105	ROSANGELA LUCIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000081326	ANTONIO WELTON DINIZ DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	44,0	---	---
000000079601	JOCELAINE PIRES DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079692	TAYARA GOMES DE GOES	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000081065	ADRIANA VALANCUELO VILHARVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080807	ALEX SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079708	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080958	KAROLINA PEREIRA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079831	JOAQUIM PEDRO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079755	IZONIRA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079780	JESSICA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079630	SILVANA MORAES CHIAVELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000081839	ANALICE DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080543	MAX LUIZ LEITE ARECO	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080450	EDILAINE BARBOSA PENAJO	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000079595	DULCINÉIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080454	ADEMAR PEREIRA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000082040	ELZA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080076	IVONE RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000080529	ADILEUZA CAPISTRANO DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000081956	GELENICE DA SILVA OZUNA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080267	IVANIA GOMES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0	---	---
000000082010	ADRIANO VITAL BARBOSA JIMENEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000079348	MARLENE RODRIGUES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000080216	DILMA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000079688	ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000080044	NIÊDE VEDOVATO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000081400	ROSELI CORNELIO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000080328	JUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000082074	ELIANE SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000081132	VANDERLEIA DE JESUS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000079495	CARMEN DE OLIVEIRA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000082119	MARCIA DE SOUZA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000079893	ELIANE RAMIRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	36,0	---	---
000000081251	JOÃO PAULO EMANUEL PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000079486	IULINA SERAFIM MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000080822	DIRCE MOREL	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000079710	JANE DA SILVA MARTINEZ VILHALVA	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000079555	ODULFO IBANHES	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000081393	ROSANA ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000080782	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000080028	TEREZINHA FRANCISCO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	32,0	---	---
000000080535	GELSON MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais	28,0	---	---
000000081434	GERMANO LEMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	28,0	---	---
000000079760	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	28,0	---	---
000000080152	SEBASTIANA MARINA DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	28,0	---	---
000000080575	MARINALVA RAMIRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	28,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000079670	OZANA PEIXOTO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	24,0	---	---
000000080684	FABIULA FERREIRA COLINO	Auxiliar de Serviços Gerais	24,0	---	---
000000080633	CLARICE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	20,0	---	---
000000079563	SIDNEI RODRIGUES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	20,0	---	---
000000080623	FRANCISCA RUI DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	20,0	---	---
000000081444	ROZIMEIRE FUZAR	Auxiliar de Serviços Gerais	20,0	---	---
000000080062	LUCIENE MEDEIROS QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	16,0	---	---
000000081597	PAULO CÉZAR DIAS MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	12,0	---	---
000000081429	ODEIR ARRUDA GÕES	Auxiliar de Serviços Gerais	12,0	---	---
000000080751	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	4,0	---	---
000000080365	FABRICIO LEÃO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081105	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS COENGA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081201	NEUZÉLIA AZEVEDO DO CARMO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080356	DENIS GOMES CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080387	MARIA DA PENA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080346	ZAINE DE OLIVEIRA SANABRIA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080334	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081209	HELEN CRISTINA DOS ANJOS TOFANELI	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079235	DEISIELLE DA CONCEIÇAO MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081090	ENEIAS CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080555	CRISTIANE RAQUEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081069	NATANAEL VIEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000082172	ROSEMEIRE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000082194	MARISA DOMINGUES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080974	AMANDA DE PAIVA VAREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080957	EDNA ROSENO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000082237	SIMONE OLIVEIRA HENRIQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080793	RENATA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079191	SERGIO ROBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081468	SIMONE CRISTINE LUCIO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081660	NATALINA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081772	ANACLEA VILHARVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079830	LISMAEL DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079836	KATIA/CILENE/RODRIGUES/BRITO/	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081604	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079901	FLAVIO DA SILVA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079902	JULIANO DA COSTA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081518	SANDRA BENTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081481	JOSIEL APARECIDO MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080203	EVERTON ALVARENGA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079929	JACQUELINE LEMES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081252	SUANI DOS SANTOS MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081951	MARCIO SCHUSSLER	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079473	SOLLANGE MENDES BRASIL	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081868	RODRIGO LOPES CRISTALDO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079992	CLEIDIANE BAROS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080157	MARLEY FERREIRA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000080736	MAICOM GONÇALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081684	TATIANE SANTOS DE ALMEIDA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081441	VANUSA FRANCO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços	0,0	---	---

		Gerais			
000000080150	ANDERSON LEMOS DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079525	SOCRATES SANTOS VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---

ANASTÁCIO

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo
Data de Emissão : 09/12/2013

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000080092	LUIZ HENRIQUE LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081386	SANDRA BENITEZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000079364	GERONIMA DOS SANTOS KATUMATA	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	---	---
000000081575	RAMONA DALVA GOIS LOBO	Coletor de Lixo	60,0	1	201
000000081004	OTONIEL CRISPIM BATISTA	Coletor de Lixo	52,0	---	---
000000081175	LAURIELE CRISPIM OLIVEIRA	Coletor de Lixo	0,0	---	---
000000081030	SEBASTIANA PEREIRA CRISPIM	Coletor de Lixo	0,0	---	---

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1FA61DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2013

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas objetivas aplicadas no dia 1º de dezembro de 2013, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Eletricista (Oficial de Manutenção), Gari, Operador de Máquinas Pesadas, Trabalhador Braçal e Tratorista, conforme Anexo I, bem como, **convoca** os candidatos aprovados para a realização da prova prática e prova de aptidão física, conforme abaixo discriminado:

- PROVA PRÁTICA:

Cargos: Eletricista (Oficial de Manutenção), Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.

Dia/Hora: 15 de dezembro de 2013, às 08h30min.

Local: Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Manoel Murtinho, 2250 – Anastácio – MS.

- PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais **(os 50 primeiros colocados)**, Coletor de Lixo, Gari e Trabalhador Braçal.

Dia/Hora: 15 de dezembro de 2013, às 08h30min.

Local: Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Manoel Murtinho, 2250 – Anastácio – MS.

Art. 2º - Os candidatos que realizarão a Prova de Aptidão Física, deverão comparecer munidos de Atestado Médico que deverá constar "estar apto" para a realização da referida prova. A não apresentação do Atestado Médico, implicará na eliminação automática do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio-MS,10dedezembrode2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C6F3A97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.450, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 04 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.373, de 04 de abril de 2012, parágrafo único, com a seguinte redação.

Art. 3º ...
Parágrafo único. O valor integral da produtividade destinado a cada equipe que alcançou sua meta será distribuído entre os profissionais em efetivo exercício, nos percentuais definidos no artigo 4º desta lei, vedada qualquer retenção ou desconto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:AA70316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EMPRESA SOLAR ENERGY DO BRASIL LTDA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação para a empresa Solar Energy do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.244.370/0001-16, que tem como um dos seus objetivos sociais a indústria e comércio de gerador solar fotovoltaico e inversor solar, dos seguintes imóveis:
I – o remanescente da área do imóvel, objeto da Matrícula n.º 1.292, dos Serviços de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a construção da usina solar fotovoltaica;
II – lote 4, da quadra B, do Loteamento Distrito Industrial IV – Wilques Alves de Queiroz, objeto da Matrícula 17.246, dos Serviços de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a construção do complexo industrial e comercial;

III – lote 5, da quadra B, do Loteamento Distrito Industrial IV – Wilques Alves de Queiroz, objeto da Matrícula 17.247, dos Serviços de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a construção do complexo industrial e comercial.

Parágrafo único. A doação dos imóveis prevista neste artigo fundamenta-se no Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT, previsto na Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º A donatária sujeitar-se-á às condições previstas na Lei Municipal n.º 1.265/09, devendo ser transcrita na escritura de doação o disposto nos artigos 16 a 18 da mencionada Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:BFE657AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO
DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE

SEÇÃO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado criar a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

SEÇÃO II
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT será integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. A constituição da Fundação, nos termos do art. 2º, consumar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do disposto no Código Civil e na Lei de Registros Públicos.

Art. 4º. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT será regida pela Lei Complementar nº 047, de 20 de novembro de 2013, por esta Lei, pelo respectivo Estatuto e pelas normas legais e infralegais internas que lhe sejam aplicáveis.

Art. 5º. O Estatuto da Fundação será aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O estatuto poderá ser alterado por iniciativa conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, devendo as alterações ser registradas no cartório competente, após aprovação na forma e nos termos previstos no "caput" deste artigo.

SEÇÃO III
DA VINCULAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 6º. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado e, por esta, deverá ser supervisionada, nos termos e para os fins constantes da legislação pertinente e de seu estatuto.

Parágrafo único. A Fundação terá sede e foro no Município e Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO IV
DA FINALIDADE

Art. 7º. A Fundação terá por finalidade exclusiva de, em consonância com as áreas de atuação previstas na Lei Complementar nº 047, de 20 de novembro de 2013, no âmbito do Sistema Único de Saúde, supervisionar, organizar e desempenhar as ações e serviços de assistência hospitalar podendo desenvolver atividades de ensino e pesquisa científica e tecnológica na área de saúde.

Parágrafo único. A Fundação insere-se no Sistema Único de Saúde em âmbito local, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, além de estar obrigada a garantir todos os princípios legais do SUS, tais como: da universalidade, da equidade e outros, diretrizes e bases do SUS municipal, estadual e nacional, em especial a fiscalização e o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, ficando vedado à Fundação a assunção de compromissos ou obrigações com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da igualdade de atendimento com porta de entrada única.

SEÇÃO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. A Fundação terá em sua estrutura organizacional básica os seguintes órgãos:
I – Conselho Curador;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 9º. O Conselho Curador da Fundação, órgão de direção superior, administração, controle e fiscalização, será composto da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Saúde;
II – 02 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com conhecimento na área de saúde pública;
III – 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com conhecimento na área orçamentária e financeira;
IV – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul;
V – 01 (um) representante dos trabalhadores da fundação, indicados pela maioria dos trabalhadores;
VI – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Curador tem duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A Presidência do Conselho Curador deve ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo-lhe o voto de qualidade.

§ 3º Os membros do Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente.

§ 4º Serão escolhidos, pelo Conselho Curador da Fundação, 02 (dois) membros suplentes com conhecimento em saúde pública ou em contabilidade pública, os quais deverão participar, obrigatoriamente, de todas as reuniões e substituir o membro nato que não comparecer às reuniões do Conselho.

§ 5º O membro que perder a condição que lhe tenha ensejado a nomeação para o Conselho Curador perderá o seu mandato imediatamente, devendo ser nomeado, na forma desta lei e do estatuto da Fundação, novo membro para completar o mandato.

§ 7º O Conselho Curador deverá acompanhar os contratos de serviços firmados pela Fundação em seus aspectos orçamentários, fiscais, contábeis e de gestão quando das prestações de contas.

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10. A Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, órgão de direção e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional, será composta de 3 (três) diretores, a saber:
I – Diretor Geral;
II – Diretor Administrativo-Financeiro;
III – Diretor de Atenção a Saúde;

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo seus empregos de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. A Diretoria Executiva será nomeada pelo do Poder Executivo Municipal, sendo o Diretor Geral nomeado dentre profissionais com formação superior e conhecimento em saúde pública e os demais membros da Diretoria Executiva com formação superior em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. A Formação Superior a que se refere inciso I será preferencial e prioritariamente entre aqueles profissionais habilitados em gestão hospitalar.

Art. 12. O Estatuto disporá sobre a atribuição do Diretor-Geral, que terá a competência de representar a Fundação judicial e extrajudicialmente, a extensão de sua competência, bem como sobre as atribuições da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e de seus membros.

Parágrafo Único. O estatuto da Fundação disporá sobre sua estrutura, competência de seus órgãos, as atribuições de seus dirigentes, substituição dos membros, a periodicidade das reuniões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, bem como sobre demais aspectos organizacionais da Fundação.

Art. 13. Os cargos da Diretoria Executiva, inclusive de seus assessores, conforme disposto no plano de empregos e salários e plano de desenvolvimento de recursos humanos, será de livre nomeação e exoneração.

§ 1º. A elaboração do plano de empregos e salários e plano de desenvolvimento de recursos humanos é atribuição do Conselho Curador.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho fiscal, órgão de controle interno, será composto por 3 (três) integrantes efetivos e 2 (dois) suplentes, escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções voluntariamente.

Art. 15. São atribuições do Conselho Fiscal:
I - examinar os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Fundação;
II - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
III - Comunicar ao Conselho Curador e aos demais órgãos de fiscalização os erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
IV - opinar sobre:
a) as demonstrações contábeis da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo;
b) o balancete semestral;
c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação;
d) o relatório anual circunstanciado sobre as atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do parecer as informações complementares que julgar necessárias à deliberação do Conselho Curador;
e) o plano de atividades e a previsão orçamentária.

SEÇÃO VI
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 16. O patrimônio inicial da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT será constituído por:
I – bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas, veículos, instrumentos e outros bens patrimoniais, inclusive prédios ou edificações, terreno, instalações e aportes financeiros, que venham a ser transferidos para FESAT, ou doados pelos entes federativos e outras pessoas jurídicas de direto público ou privado e pessoas físicas.
II – bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações e outros, bem como direitos sobre ações, cotas-partes e títulos de valor, que, sob qualquer modalidade, tenham sido assegurados, transferidos ou outorgados à fundação.
III – bens, equipamentos, instalações, direitos, ações e títulos que, sob qualquer modalidade, a Fundação vier a adquirir ou que venham a lhe ser legalmente assegurados, transferidos ou outorgados.
IV – cotas-partes societárias, cotas-partes de fundos e demais títulos mobiliários que forem ou vierem a ser de propriedade da Fundação;
V – outros bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que legalmente venham a constituir o patrimônio da Fundação;
VI – todo o mais que, de forma legal, vier a constituir o patrimônio da Fundação.

§ 1º Os bens da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de sua finalidade, podendo ser alienados, mediante autorização específica na forma disposta nesta lei no Estatuto da Fundação.

§ 2º Só será admitida a doação de bens à Fundação de bens livres e desembaraçados.

§ 3º No caso de extinção da Fundação os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os demais bens eu venham a adquirir ou

produzir, serão incorporados ao patrimônio do Município de Aparecida do Taboado.

Art. 17. A receita da Fundação será constituída por:
I – rendas oriundas da prestação de serviços, mediante Contrato Estatal de Serviço;
II – recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
III – as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
IV – as resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizados no Contrato Estatal de Serviço;
V – as resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e
VI – receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

Art. 18. Em se tratando de ente estatal, anualmente, a Secretaria Municipal de Saúde no seu orçamento, e forma destacada, fará constar os recursos para pagamento dos serviços que vier a contratar com a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT mediante contrato estatal de serviços.

Parágrafo único. Não será admitido contingenciamento de recursos orçamentários destinado ao contrato estatal de serviços.

Art. 19. Poderão ser previstos recursos de investimento a partir das necessidades identificadas pelo ente estatal que farão parte do contrato estatal de serviços.

SEÇÃO VIII
DO REGIME DE EMPREGO E DO PESSOAL

Art. 20. O Pessoal da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT será regido pela CLT e respectiva legislação complementar, devendo sua admissão ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos e a sua dispensa motivada, na forma prevista no art. 482 da CLT ou por motivo técnico, financeiro, econômico ou disciplinar, ressalvados os empregos de direção superior, assessoramento e assistência, de livre nomeação e exoneração, como disposto no respectivo estatuto, os quais integrarão o quadro de pessoal especial.

§ 1º A Fundação poderá, contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de 12 (doze) meses, mediante processo seletivo simplificado, nos termos do disposto no seu estatuto, podendo haver prorrogação.

§ 2º A Fundação poderá contratar especialistas ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para execução de trabalhos técnicos ou científicos, com prazo determinado e não superior a 24 (vinte e quatro) meses, mediante consulta pública, na forma do disposto nos seus respectivos estatutos e observados os princípios gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações.

§ 3º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Fundação poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na legislação trabalhista.

§ 4º A data base da vigência do acordo coletivo de trabalho das categorias profissionais da Fundação será o dia 1º (primeiro) do mês de maio.

Art. 21. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT organizará o seu quadro de pessoal de acordo com o plano de emprego e remuneração e com um plano diretor de desenvolvimento de recursos humanos, na forma do disposto no Estatuto.

Art. 22. Os quantitativos dos empregos permanentes e dos empregos de direção superior da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT serão estabelecidos por esta, através do Conselho Curador, mediante proposta da Diretoria Executiva, na forma do estatuto.

Parágrafo único. Os aumentos da despesa de pessoal deverão estar indicados previamente no orçamento anual da Fundação.

SEÇÃO IX
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 23. A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação, observará os critérios previstos na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, assim como, os procedimentos próprios de contratação na modalidade de pregão e registro de preço, na forma da lei e do regulamento próprio a ser editado pela Fundação.

§ 1º O regulamento próprio de que trata o "caput" deste artigo deverá ser aprovado por Decreto Municipal.

§ 2º Com o escopo de gerar economia de escala, a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT poderá associar-se a outras fundações, para realização conjunta de compras de bens e serviços que lhes forem comuns, desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n. 8666/93.

SEÇÃO X
DO CONTRATO ESTATAL DE SERVIÇOS

Art. 24. A fundação representada pelo seu Diretor-Geral poderá firmar contrato estatal de serviço, visando o desenvolvimento de atividades e prestação de serviços inseridos em sua área de competência.

Art. 25. Na elaboração do contrato estatal de serviço deverão ser observados no mínimo os seguintes preceitos:
I – especificação do programa de trabalho do signatário, ao qual estarão vinculados os recursos orçamentários previstos para o pagamento à Fundação pelo desenvolvimento e prestação de serviços inseridos nas suas finalidades;
II – estipulação das metas de desempenho a serem alcançadas pela Fundação e os respectivos indicadores e prazos de execução;
III – plano operacional contendo a estimativa dos recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução dos serviços pactuados, durante a vigência do contrato;
IV – obrigações e responsabilidades dos contratantes em relação as metas de desempenho definidas;
V – sistemática de acompanhamento e avaliação, contendo critérios, parâmetros e indicadores a serem considerados na avaliação de desempenho da Fundação no cumprimento do contrato estatal de serviço;
VI – penalidades aplicáveis aos contratos, em caso de descumprimento injustificado de metas e obrigações pactuadas, bem como eventuais faltas cometidas;
VII – vedação da contratação de operações de crédito, pelo contratado, utilizando como garantia os recursos pactuados no contrato estatal de serviço;
VIII – condições para revisão, renovação, prorrogação e rescisão do contrato estatal de serviço;

Art. 26. O contrato estatal de serviço terá vigência de no máximo 5 (cinco) anos, podendo ser revisto ou renovado, por acordo das partes, após avaliação dos resultados por parte dos órgãos signatários e intervenientes do Poder Público, nos termos do regulamento.

Art. 27. O contrato estatal de serviço será avaliado anualmente pelo signatário em seus respectivos contratos, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e metas pactuadas no contrato.

Art. 28. O signatário contará com o auxílio de uma comissão de acompanhamento e avaliação, instituída por ato próprio, a qual será composta por membros indicados pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o suporte técnico de especialistas externos nas áreas de conhecimento das ações previstas no contrato estatal de serviço, na condição de convidados, podendo contar, também, com o auxílio de especialistas em auditorias de desempenho.

Art. 29. O contrato estatal de serviço poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e das responsabilidades dos dirigentes estabelecidas no contrato, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo;
II – por recomendação da comissão de acompanhamento e avaliação do contrato estatal de serviço, em razão de reiterada insuficiência de desempenho da Fundação;
III – na hipótese de não atendimento às recomendações da autoridade supervisora, decorrentes da supervisão e fiscalização do contrato.

Art. 30. Ato do Poder Executivo aprovará o contrato estatal de serviço, ao qual deverá ser dada ampla divulgação devendo ficar à disposição em meio eletrônico para acesso da população.

Art. 31. Caberá à Fundação promover a divulgação dos relatórios anuais sobre a execução do contrato estatal de serviço, que contemple demonstrativo da realização orçamentária e financeira, bem como dos respectivos relatórios e parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 32. O signatário fará consignar em seu orçamento, de forma destacada na Lei Orçamentária Anual, os recursos para pagamento do contrato estatal de serviço.

SEÇÃO XI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT se sujeitará às normas de controle interno e externo de fiscalização previstas legalmente e em seu estatuto, além da regular supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS e obtenção de eficiência administrativa e financeira, principalmente, quanto a qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados à população.

§ 1º Caberá a FESAT a adoção de plano e sistema de contabilidade e apuração de custos eu permitam a análise de sua situação econômica, financeira e operacional, em vários setores, e a formulação adequada de programas de atividades.

§ 2º Por se inserirem ao sistema municipal do SUS, ficarão os serviços finalísticos desta Fundação sujeitos ao controle popular, exercido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34. Anualmente, até o último dia útil do mês de março, a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde, relatório de gestão, com o parecer do Conselho Curador, de todas as suas atividades, com destaque para:

I – demonstração do atendimento às metas previstas nos planos anuais e pactuadas no contrato estatal de serviços;
II – demonstração da integração dos serviços da Fundação com os demais serviços de saúde da esfera municipal;
III – indicadores de qualidade dos serviços e dos resultados alcançados, de acordo com as metas pactuadas, bem como indicadores de eficiência administrativa e financeira;
IV – os balanços financeiros, patrimoniais, orçamentários e demonstrativos de variações patrimoniais, elaborados na forma prevista no estatuto;
V – as auditorias iniciadas e concluídas no período, em especial as derivadas de denúncias de cidadão-usuário dos serviços de saúde.

Art. 35. A Fundação submeterá ainda, à apreciação dos órgãos de controle interno o município de Aparecida do Taboado e do Tribunal de Contas do Estado as contas relativas a cada exercício fiscal.

SEÇÃO XII
DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

Art. 36. Constitui responsabilidade dos membros do Conselho Curador e da Diretoria-Executiva o fiel cumprimento das cláusulas do contrato estatal de serviços firmado, especialmente no que se refere ao plano de trabalho.

§ 1º Caberá aos membros do Conselho Curador e da Diretoria-Executiva o fiel cumprimento das cláusulas do contrato estatal de serviços firmado, especialmente no que se refere ao plano de trabalho.

§ 2º O descumprimento total ou parcial das cláusulas, objetivos e responsabilidades dos dirigentes estabelecidas no contrato, assim como a reiterada insuficiência de desempenho da Fundação motivará a demissão *ad nutum* de seus dirigentes, conforme disposto no estatuto.

Art. 37. Os membros do Conselho Curador e da Diretoria-Executiva denominados genericamente de dirigentes, para os efeitos desta Lei, respondem civilmente pelos prejuízos que causarem à entidade, quando procederem:
I – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II – com violação da lei, do estatuto ou do contrato estatal de serviço.

§ 1º Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros Administradores, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática.

§ 2º Eximem-se de responsabilidade o dirigente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho Curador ou da Diretoria-Executiva ou, não sendo possível, dela dê ciência ao Executivo Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 38. Os dirigentes e os empregados da Fundação são equiparados a servidores públicos para fins criminais, de improbidade administrativa e acumulação de cargos.

SEÇÃO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 39. O Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado adotará, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas que lhe forem pertinentes e necessárias à constituição da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, segundo as normas do Código Civil.

Art. 40. A primeira investidura e posse dos membros do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT será feita pelo Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 41. A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT poderá requisitar, a qualquer tempo, com ou sem ônus para a origem, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Fundação poderá solicitar, nas mesmas condições do "caput", a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública da União, Estado ou dos Municípios do Estado, mediante prévio consentimento do órgão ou entidade de origem.

§ 2º A Fundação poderá pagar vantagem pecuniária ao servidor requisitado, que não se incorpora à sua remuneração.

Art. 42. O prazo para implantação do plano de emprego e remuneração será de até 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de constituição da Fundação.

Art. 43. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei deverão correr à conta das dotações consignadas no orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 44. O Poder Executivo deverá promover as alterações orçamentárias necessárias à adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado e do Fundo Municipal de Saúde, para atender as disposições desta Lei.

Art. 45. Até que seja editado regulamento próprio, a contabilidade da Fundação Estatal submeter-se-á às regras estabelecidas para as empresas estatais, no que couber, e as normas específicas do Conselho Federal de Contabilidade para fundações.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:F3C7B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 362, DE 10 DE ABRIL DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica revogado o artigo 8ºA, da Lei Municipal nº 362, de 10 de abril de 1987.
Art. 2º O § 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362, de 10 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O Poder Público Municipal poderá aprovar loteamento de sua propriedade sem que tenha que implantar de imediato as obras de infra-estrutura descritas nos incisos VI, VIII e IX".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.334, de 13 de julho de 2011.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:ECD0B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 47, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO ESTATAL SUJEITA À EXPLORAÇÃO POR FUNDAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam as ações e serviços de saúde enquadrados como atividades passíveis de exploração por pessoas jurídicas instituídas sob a forma de fundação pública, nos moldes do artigo 37, inciso XIX da Constituição Federal.

Art. 2º O poder Executivo poderá instituir, mediante autorização legislativa específica, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, para o desempenho da atividade prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º A estrutura administrativa e organizacional da fundação pública de direito privado, inclusive as bases de seu estatuto, o quadro de pessoal, a composição de patrimônio e das receitas, dentre outros aspectos, serão regulamentados pela lei autorizativa.

Art. 4º A fundação pública de direito privado executará as atividades a ela atribuídas mediante contrato estatal de serviços a ser firmado com o Poder Público, o qual deverá fixar-lhe as metas de desempenho com diretrizes previamente fixadas na lei autorizativa.

Art. 5º Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela fundação pública de direito privado, serão contratados mediante processo de licitação pública na forma da lei.

Art. 6º A fundação pública de direito privado terá orçamento próprio e estará submetida à fiscalização e controle dos órgãos e entidades devidamente constituídos para tais fins.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:8D0F899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 2º Os débitos apurados com base nesta Lei Complementar deverão ser pagos, em parcela única, até o dia 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º A efetivação do pagamento dos tributos devidos, fundamentado nesta Lei Complementar, garantirá ao contribuinte o direito de pagamento do débito com desconto de 100% (cem por cento) da multa e dos juros moratórios.

Art. 4º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I – no caso de existência de débito tributário, com ajuizamento de ação de execução fiscal, à restituição das despesas com diligências do oficial de justiça e ao pagamento dos honorários advocatícios, juntamente com o pagamento do tributo;
II - ao arquivamento das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos formulados pelo contribuinte.

Art. 5º O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – a constituição de crédito tributário lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o § 1º, do artigo 1º, desta Lei Complementar;
III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;
IV – insuficiência de fundos, de títulos de créditos, dados em pagamento do tributo.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:CF446078

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 04/2012

Contratante (locatária) - **MUNICIPALIDADE DEAPARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratado (locador) – VITOR DONIZETE MARTINS, neste ato devidamente representado por sua Procuradora, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**.
Fundamento legal - O presente aditivo é firmado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de novembro de 2013.
Objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 04/2012 **até o dia 25 de dezembro de 2013.**
Das despesas com o presente aditivo – As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 562,71 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
Do valor total estimado da contratação - O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 15.557,65 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e setereais e sessenta e cinco centavos), já com a devida correção do valor das despesas dos serviços previstos no Segundo Aditivo.
Dotação orçamentária - As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.
- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF.
Manutenção das demais cláusulas contratuais – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.
Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9E92CFDA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 42/2013 - PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO.

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**
Contratada – A empresa **EXPRESSO ITAMARATI S.A.**, por seus representantes legais, o senhor **GENTIL ZANOVELLO AFFONSO** e o senhor **VALDEIR APARECIDO ZANIN**.
Fundamento legal - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO
O objeto do presente contrato é a aquisição, pela CONTRATANTE, de passagens que serão utilizadas por usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros prestado pela CONTRATADA.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor de cada passagem a ser pago pela **CONTRATANTE** será o mesmo cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços

prestados pela **CONTRATADA**, observadas as localidades de saída e destino dos veículos.

PRAZO

O presente instrumento terá vigência durante o período constante entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser resolvido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia imotivada a ser enviada com **5 (cinco)** dias de antecedência.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do presente instrumento serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

– 02.12.10.122.0038.2.330 – Manutenção e Op. do Departamento da Sec. De Saúde;

- 33.90.39.00.00.00.00.0000.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor total estimado da contratação importa na cifra de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Aparecida do Taboado/MS, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Expresso Itamarati S.a
GENTIL ZANOVELLO AFFONSO
VALDEIR APARECIDO ZANIN

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A320FE4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 43/2013

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada – A empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO**.

Fundamento legal - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a execução da obra de reconstrução de 30 m² de muro na Instituição Dom Afonso Maria Fusco, na forma constante da Planilha Orçamentária Detalhada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante da presente Carta Contrato.

Valor dos serviços e forma de pagamento - O contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 3.185,97 (três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em parcela única, após a conclusão dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo de conclusão da Secretaria responsável.

Vigência – A contratação terá vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da presente carta contrato, podendo ser prorrogado.

Prazo de execução – até quinze (15) dias para a conclusão da obra a partir da data da assinatura.

Dotação orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.10.15.451.0032.1.082 – Construção de Infra-Estrutura Urbana Geral;

- 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Obras e Instalações.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:08127461

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 196/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO OBRA DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** têm entre si, justos e contratados a execução de obra de recuperação e implantação de pavimentação asfáltica – utilizando massa asfáltica do tipo CBUQ, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Licitatório n.º 141-2013, na modalidade de Tomada de Preços n.º 13/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a execução de obra de recuperação asfáltica da Rua Princesa Isabel, Rua Filogônio Ferreira Filó e Rua Dos Pioneiros, no importe de 2.930,75 m², e execução de obra de implantação asfáltica na Rua Princesa Isabel, Rua Elvíria Natividade Conceição e Rua Katsuzo Yura, no importe de 6.273,32 m², no Bairro Jardim Wilson Lucas de Oliveira, da cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de Aparecida do Taboado/MS e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do prazo para a execução da obra

A contratada deverá executar a obra de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada deverá iniciar a obra dentro do prazo constante da Ordem de Início de Serviços – OIS.

Do valor da obra

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 314.812,81 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos), pela execução da obra.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

R$ 226.375,79

– 02.10.15.451.0032.1081/4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.70;

R$ 88.437,02

- 02.10.15.452.0033.2315/3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.70.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2014.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Procurador da contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6E8F1B41

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 197/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MODELO 112HS, MARCA SCANIA, ANO 1992, INTEGRANTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, Firma Individual **MARIA FRANCISCA SIGOLI - ME**, por seu representante legal, a senhora **MARIA FRANCISCA SIGOLI**, têm entre si, justos e contratados a prestação de serviços de retifica completa do motor do veículo ônibus rodoviário, modelo 112HS, marca Scania, ano 1992, integrante da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 128/2013 – Pregão Presencial n.º 94/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 de outubro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de retifica completa do motor diesel Scania 112, 6 cilindros do veículo ônibus rodoviário, modelo 112HS, marca Scania, ano 1992, com revisão de bomba injetora e troca de bicos injetores, integrante da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, que é utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 128/2013 – Pregão Presencial nº 94/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência e da execução dos serviços
A contratação terá vigência de 90 dias, contados da assinatura deste contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), pelos serviços descritos na cláusula segunda deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
R$ 15.593,00
- 02.12.10.302.0040.2.356.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.0
R$ 7.507,00
- 02.12.10.302.0040.2.356.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.0

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA SIGOLI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:012AFFBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 669, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula n.º 1417, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 623/2013, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8655E4E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público 001/2012, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012, homologado pelo Edital nº 001/2012, de 08 de maio de 2.012, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, tomar posse no respectivo cargo, para os quais foram nomeados, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado, munido das fotocópias, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Carteira de habilitação (para motorista) (02 cópias)
i) Declaração de Bens
j) Declaração de não acúmulo de cargo
l) 0l foto ¾
m) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
n) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
o) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
p) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

q) Comprovante de Residência (02 cópias)
r) Conta Banco HSBC (se tiver) (02 cópias)

O convocado que não comparecer no prazo estabelecido e não requerer a prorrogação deste, será considerado DESISTENTE.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GRUPO VIII – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX		
CARGO: GUARDA		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	VALDEIR VIEIRA DA SILVA	13º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:07428C60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 187, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDEIR VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo de Guarda – Grupo Ocupacional VIII, Serviços Auxiliares – SAX, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de maio de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4BBFABAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 666, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELZA DE PAULA OLIVEIRA,** matrícula n.º 836, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 519/2013, para gozo a partir do dia 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:67942867

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 667, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MANOEL PEREIRA FILHO,** matrícula n.º 1296, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 406/2013 para gozo a partir do dia 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7008D4B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 668, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 536, ocupante do cargo efetivo de Fiscal

de Obras e Porturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 416/2010 para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BAF4A19C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 670, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANI CAROLINE MACHADO,** matrícula n.º 1320, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 09 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0FA88344

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 671, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - AVERBAR, 01 (um) quinquênio de Licença Prêmio, do servidor **VALDOMIRO LUIS SOBRINHO,** matrícula nº 250, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo:

I - de 01.01.1992 a 31.12.1996;

De conformidade com o disposto no artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, *para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença-pêmio que o servidor não houver gozado.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:52B37494

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 672, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA,** matrícula 775, ocupante do cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 28 de dezembro de 2013 a 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:76B7C4EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 673, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo

inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.01.2004 a 04.01.2009, a funcionária **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula 274, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Finanças e Controle**, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de dezembro de 2013 a 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2C57D36C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 674, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 11.06.2007 a 10.06.2012, a funcionária **ELIGENIA MURICY DEPETRIZ,** matrícula 213, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, lotada no Gabinete do Prefeito, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 05 de dezembro de 2013 a 04 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:64C55893

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 675, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para o servidor o senhor **NELSON QUEIROZ MAIA**, matrícula nº 416, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 473 (quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**,** assim distribuídos:

I - 00 (zero) ano 06 (seis) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 16 de junho de 1969 a 16 de dezembro de 1969, prestado a COMPANHIA INITED SHOE MACHINERY DO BRASIL.
II - 00 (zero) ano 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 02 de setembro de 1974 a 07 de novembro de 1974, prestado a ENECON S A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES.
III - 00 (zero) ano 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 1975 a 11 de março de 1976, prestado a CORPO DE VIGILANTE DE MATO GROSSO PARMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D44BEDF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 676, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para o servidor o senhor **ELISVANDER BELCHIOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 406, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 2887

(dois mil oitocentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos 11 (onze) meses e 02 (dois) dias**,** assim distribuídos:

I - 00 (zero) ano 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 1981 a 04 de março de 1982, prestado a CIRILO PEREIRA DE MENEZES.
II - 01 (um) ano 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1982 a 05 de março de 1984, prestado a CIRILO PEREIRA DE MENEZES.
III - 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 25 de junho de 1984 a 28 de outubro de 1985, prestado a A DO ROSARIO PEREIRA & MARQUES LTDA.
IV - 00 (zero) ano 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 10 de novembro de 1986 a 08 de outubro de 1987, prestado a AUTO POSTO PARANA LTDA.
V - 00 (zero) ano 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 1989 a 30 de junho de 1990, prestado a GUGLIELMO PARISI.
VI - 00 (zero) ano 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 22 de setembro de 1993 a 20 de setembro de 1994, prestado a CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMERCIO.
VII - 00 (zero) ano 01 (um) mês e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1995 a 11 de abril de 1995, prestado a MENDES & RAMOS LTDA – ME.
VIII - 01 (um) ano 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 02 de setembro de 1996 a 03 de setembro de 1997, prestado a MENDES & RAMOS LTDA – ME.
IX - 00 (zero) ano 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 16 de setembro de 1997 a 23 de março de 1998, prestado a CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMERCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1C587F9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 677, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
616	Paulo Roberto Signori	11	12
566	Maria Aparecida Soares de Almeida	13	14
267	Idigar Tiago de Olveira	13	14
568	Hebilene Lores Souza Queiroz	08	09
329	Marcia Cristina Roldão	13	14

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
892	Janaina Parra de Souza	00%	10%

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:59305586

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 678, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **LEMERSON DE MOURA RIBEIRO,** matrícula nº. 322, lotado na Secretaria de Administração, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos apartir do dia 17 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F53741ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 680, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, Padrão VI, Classe A, Referência 03 para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:006344DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 681, 06 DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 650/2013, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	225	Irani Gregoria	02.12.2013 a 31.12.2013	30
2.	324	Lis Maria Almeida da Silveira	02.12.2013 a 31.12.2013	30
3.	329	Marcia Cristina Rondão	02.12.2013 a 31.12.2013	30
4.	336	Monica Ribeiro de Almeida	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	271	Alessandra Freitas Saco	02.12.2013 a 31.12.2013	30
2.	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	02.12.2013 a 31.12.2013	30
3.	381	Luzia Alves Queiroz Oliveira	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	351	Benedito Leite de Queiroz	02.12.2013 a 31.12.2013	30
2.	206	Eliana Aparecida Escatolin	02.12.2013 a 31.12.2013	30
3.	1341	Elisangela Alves de Lima	02.12.2013 a 31.12.2013	30
4.	215	Enionalda Melo Rocha	02.12.2013 a 31.12.2013	30
5.	654	Flavio Leonel Ferreira	02.12.2013 a 31.12.2013	30
6.	1368	Lucelia Luzia da Silva	02.12.2013 a 31.12.2013	30
7.	238	Maria Cecilia de Freitas Santos	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	326	Luciano Elias Ferreira	02.12.2013 a 31.12.2013	30
2.	234	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	02.12.2013 a 31.12.2013	30
3.	885	Rosangela Aparecida da Silva	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	323	Aline Jampani Giacometti	02.12.2013 a 31.12.2013	30
2.	545	Camila Cristina da Silva Barreto	17.12.2013 a 31.12.2013	15
3.	891	Cibele Oliveira Iamada	02.12.2013 a 31.12.2013	30
4.	892	Janaina Parra de Souza	02.12.2013 a 31.12.2013	30
5.	844	Marcia Reyes	02.12.2013 a 31.12.2013	30
6.	797	Viviane de Souza Santos	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	395	Augustinho Assis de Oliveira	02.12.2013 a 11.12.2013	10
2.	508	Rosimary da Costa Queiroz	02.12.2013 a 31.12.2013	30
3.	532	Clair Aparecido de Souza	02.12.2013 a 31.12.2013	30
4.	540	Tonis Marcos Queiroz Martins	02.12.2013 a 31.12.2013	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:87CCBEDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 682, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CECILIA FONTANA** matricula 613, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 28 de novembro de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Roberta S. F. Bogaz CRM 111.033.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2673867F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 683, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SILVANA APARECIDA BARBOSA,** matrícula 319, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 04 e 05 de dezembro de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:60B23EBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 684, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **DONIZETE APARECIDO DA ROCHA,** matrícula n.º 1016, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 205/2013 para gozo a partir do dia 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:64325FF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 685, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	2012/2013	----	10
1331	Samia Alves Gomes da Costa	2012/2013	462/2013	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:84AA73DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 686, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS,** matrícula n.º 327, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 519/2013 para gozo a partir do dia 03 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B02A988A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 687, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão nº 125/2013.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 3/5 (três quintos), da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº.1.423/13, aos vencimentos do servidor **JULIO APARECIDO MENDES ,** matrícula nº. 538, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** Padrão III, Classe B, referência 09, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:229CC3EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 688, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	709	Abadia Aparecida Moura Nogueira	03.12.2013	17.12.2013
	1539	Ana Maria Alcantara de Oliveira	25.11.2013	29.11.2013
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	28.11.2013	29.11.2013
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	25.11.2013	25.11.2013
	297	Celia Regina Leonel	27.11.2013	29.11.2013
	1278	Cristiane dos Santos Souza	04.12.2013	04.12.2013
	1512	Diego Silva Maia	02.12.2013	02.12.2013
	361	Edvaldo Oliveira dos Santos	04.12.2013	04.12.2013
	769	Ellen Cristina da Silva Souza	25.11.2013	27.11.2013
	761	Francielle Dayane Antunes de Asevedo	20.11.2013	21.11.2013
	106	Idair Aparecida Mendonça Barbosa	03.12.2013	03.12.2013
	1292	Isleia Nonis da Silva	28.11.2013	30.11.2013
	452	Jose Carlos Baldo	29.11.2013	29.11.2013
	681	Joselaine Ribeiro Lazaro	27.11.2013	28.11.2013
	821	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	26.11.2013	28.11.2013
	1493	Lilian Aparecida Freitas Pissioli	22.11.2013	26.11.2013
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	03.12.2013	04.12.2013
	960	Luzia Aparecida de Jesus	29.11.2013	29.11.2013
	1025	Margareti Lisboa Alves	08.10.2013	08.10.2013
	567	Maria Cosmo Miranda	28.11.2013	28.11.2013
	160/280	Marlene Nogueira de Souza	02.12.2013	02.12.2013
	359	Pedro Dutra Ferreira	03.12.2013	16.12.2013
	1309	Sirlene Porato Meschiari	29.12.2013	29.12.2013
	1354	Susamar Shiutti Romao	26.11.2013	10.12.2013
	680	Thiago Kebleris	22.11.2013	22.11.2013
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	26.11.2013	26.11.2013
	1410	Vanessa da Silva Primo	04.12.2013	04.12.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4650C1E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO "RH" Nº 184, 02 de dezembro de 2013.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Municipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO,** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Área Administrativa Hospitalar, símbolo ADS - 6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:43ACA5C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO "RH" Nº 186, 02 de dezembro de 2013.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Municipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSE CARLOS MUNIZ,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo ADS - 8, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8D6FB72F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 648, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FILOGONIO FERREIRA NETO,** matrícula n.º 637, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 246/2013, para gozo a partir do dia 11 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de novembro de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA9EE61E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° VI/035/2013.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RERRATIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0983, página 12 de 06/12/2013.
ONDE SE LÊ – ARBITROS Nº 02, no valor total de:

Nome	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	420,00
Wilson Eduardo da Silva	540,00
Dilmo Mathias Teixeira	300,00
Carlos Gilberto da Silva	540,00
Jorge Wilson da Silva	840,00
Luiz Carlos Lopes Benites	480,00

LEIA-SE: **ARBITROS Nº 02**, no valor total de:

Nome	V. TOTAL
Alexandre Aparecido Domingos Ramos	1.020,00
Wilson Eduardo da Silva	300,00
Dilmo Mathias Teixeira	420,00
Carlos Gilberto da Silva	120,00
Jorge Wilson da Silva	420,00
Luiz Carlos Lopes Benites	840,00

Batayporã-MS, 10 de dezembro 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6E1E21D3

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: locação de software, conversão, instalação, implantação e treinamento dos usuários dos sistemas que atendam as áreas: Contabilidade Pública, Planejamento, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributos, Compras e Licitação, Controle de Frotas, Patrimônio Público, Almoxarifado, Protocolo Via Web, Portal da Transparência Via Web, Gestão de Saúde Via Web, Procuradoria Jurídica, Livro Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 044/2013, Processo nº 1.127/2013. **ADJUDICO** a empresa: STAF SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ Nº 07.941.056/0001-90, que apresentou proposta no valor total de R$ 232.991,52 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3648DB2E

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/009/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/009/2013
OBJETO: A presente concorrência destina-se a receber propostas para Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 017/2013, Processo n° 680/2013. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: Dia **28/01/2014 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249 no horário das 07 00 às 13:00 horas.

Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A604BD22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1.301 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terreno Urbano ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, 1.661, centro, na cidade de Campo Grande, neste Estado, o lote de terreno urbano determinado pelo nº 1-B, desmembrado de parte da Fazenda Lomba, nesta cidade, com a área de 6.715,00 m² (seis mil setecentos e quinze metros quadrados), medindo e confrontando-se: Partiu-se do MP-1, cravado junto às margens da Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna, daí segue divisa por esta numa distância de 76,20 metros e AZ-162°17'00" até encontrar o M-2 cravado junto às terras do lote nº 2, daí segue divisa com estas numa distância de 203,15 metros e AZ-267°04'17" até encontrar o M-3 cravado junto às terras do lote nº 1-A, daí segue divisa com estas por uma distância de 202,15 metros e AZ-247°49'00" até encontrar o MP-1, fechando o polígono. Confrontações: ao Norte, com o lote nº 1-A e Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna; ao Sul, com o lote nº 2; e ao Nascente, com a Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna. Referido lote encontra-se matriculado sob o nº 5.689 junto ao C. R. I. desta Comarca.

Parágrafo único. O lote de terreno descrito no *caput* fica desafetado de sua primitiva destinação, tornando-se disponível.

Art. 2º. O imóvel discriminado no art. 1º constituirá patrimônio do donatário e será utilizado para a edificação de sua sede própria neste Município.

Art. 3º. O donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção e 02 (dois) anos para o término.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos previstos neste artigo, bem como a alteração de sua destinação, determinará o retorno do imóvel objeto da presente doação ao domínio do Município, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º. A Administração Municipal, através de sua Procuradoria Jurídica, fiscalizará o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0848DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 10 de 2010 para Balneário, localizada na Rodovia Bonito/Balneário, s/n Km 06, CEP 79290-000, município de Bonito - MS.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DDC25571

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 374/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera a Sra. Mariana de Amorim Martins do cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARIANA DE AMORIM MARTINS,** do cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/12/2013.

Camapuã-MS, 10 de dezembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9D55BC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº283/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana de Almeida Chagas
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência do contrato até a data de 10/05/2014.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvana de Almeida Chagas
Data: 09/12/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DD7686E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 084/2013
Pregão (Presencial) n.º: 062/2013
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, motor de no mínimo 1.6, com potencia mínima de 125cv, gasolina e álcool, injeção eletrônica, zero quilometro, 5 marchas à frente com uma à ré, cilindrada mínima de 1.747cc, cor branca, ar condicionado duplo, direção hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A76148B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
O CONISUL, através da Presidente da Comissão de licitação, torna público que, por razões de ordem administrativa, FICA CANCELADO a Tomada de Preços nº 001/2013, cuja licitação é a contratação de serviços técnicos para elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento básico a municípios consorciados ao Conisul.
Informações: (67) 3348-5012

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E12828A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 072/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 072/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ELETROCARDIÓGRAFO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): BUENO & MICHELINO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais);

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5ED65204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 073/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 073/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO COM RECURSO DO FIS - SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): BUENO & MICHELINO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais); D.P. MACIEL MEDICAMENTOS - ME, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais);

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FC0E70B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 074/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 074/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DO ESFIGMOMANOMETRO COM RECURSO DO FIS - SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMILIA.
Vencedor(es): D. P. MACIEL-MEDICAMENTOS ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FAEB3C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 075/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 075/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DESTINADO AO TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES COM RECURSOS DO FIS-SAÚDE E RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): BUENO & MICHELINO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais);

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:78852130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 194 / 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **MAURA FERREIRA MAIA,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, **Símbolo SAX – 3**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/1998 a 17/04/2008, tendo inicio em 01/11/2013 e término em 01/05/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6EC97BFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 160/ 2013

"DECLARA O DESLIGAMNTO DO CARGO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Declarar o desligamento do servidor, **Edicarlos Ranulfo da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Transporte Escolar**, Símbolo – STO - 17, a contar de 26 de Julho de 2013, devido a ocorrência de seu óbito.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:EAE7675E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 199/ 2013

"DECLARA O DESLIGAMNTO DO CARGO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Declarar o desligamento do servidor, **Manoel Messias Figueiredo,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo – DAS - 6, a contar de 08 de Novembro de 2013, devido a ocorrência de seu óbito.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FAC88F08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **068/2013**
PROCESSO: Nº. **067/2013**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **023/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**, **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**, do contrato original celebrado em 27/03/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 13.825,00** (Treze Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 164.400,00** (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), para **R$ 178.225,00** (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39-299** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais)
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ **7.125,00** (Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ **3.750,00** (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-311 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ **950,00** (Novecentos e Cinquenta Reais)
Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. Antônio Miguel Bucioli **(BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA)**

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:28B50948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 236/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, movido à gasolina/álcool (bicombustível), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 27/4553/13 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2013, às **07:30** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:D79E5861

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 237/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, movido à Diesel, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 27/4550/13 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2013, às **08:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3DB82CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 238/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, movido à gasolina/álcool (bicombustível), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 27/4548/13 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2013, às **08:30** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F4FB5C78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 239/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, movido à gasolina/álcool (bicombustível), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 27/4551/13 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2013, às **09:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3C617E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 240/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, movido à gasolina/álcool (bicombustível), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 27/4549/13 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2013, às **09:30** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:55B621F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.118/2013

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.117/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da permuta, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.117/2013**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis abaixo especificados, para fins de permuta, nos termos da legislação vigente:
I. imóvel rural de propriedade do Sr. Walter de Paula Ramos Neto e outros, portador da Cédula de Identidade RG nº 0948450, SSP/MS e do CPF nº 698.044.011-20, medindo 793,00 m², conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Chácara nº 203, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 615;

II. imóvel rural de propriedade do Município de Iguatemi-MS, medindo 3,00 has, conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Parte III da Estância Kirandy, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 6.954.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário, os quais se encontram em alta, as demais características peculiares dos imóveis, quais sejam:

- O imóvel descrito no item I tem localização privilegiada, à margem do perímetro urbano do Município, com acesso pela Rodovia MS-180 que se encontra em fase de pavimentação, possui topografia plana, é favorável ao objeto a que se propõe, tem acesso aos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, conta com escolas, creche e posto de saúde, e estabelecimentos comerciais próximos, dentre outros.

- O imóvel descrito no item II está localizado a uma distância 12 km da sede urbana do Município, com acesso pela Rodovia MS-386, sem pavimentação, possui topografia plana, não tendo uma destinação específica, ficando um pouco distante dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, de escolas, posto de saúde, estabelecimentos comerciais, dentre outros.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para o imóvel descrito no item I e **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para o imóvel descrito no item II.

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:ABB59BA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.462.000,00	1.462.000,00	57.164,75	375.257,75	25,67 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.000,00	67.000,00	9.842,48	63.210,84	94,34 %
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	9.842,48	58.360,65	106,11 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	4.850,19	48,50 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	352.000,00	352.000,00	12.586,04	173.685,32	49,34 %
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	12.586,04	173.685,32	49,62 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	803.000,00	803.000,00	27.263,72	105.352,34	13,12 %
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	27.263,72	105.352,34	13,17 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	7.472,51	33.009,25	13,75 %
1.4.1 - IRRF	240.000,00	240.000,00	7.472,51	33.009,25	13,75 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.442.000,00	12.442.000,00	1.639.396,62	7.171.124,95	57,64 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.030.000,00	7.030.000,00	888.800,92	4.222.650,61	60,07 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	888.800,92	4.222.650,61	60,07 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	737.591,69	2.806.158,59	60,09 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	22.000,00	22.000,00	1.370,31	8.221,85	37,37 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	9.079,94	22,70 %
2.5 - Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	8.301,68	83.528,67	14,40 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	3.332,02	41.485,29	41,49 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.904.000,00	13.904.000,00	1.696.561,37	7.546.382,70	54,27 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.000,00	245.000,00	24.570,26	105.152,54	42,92 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	13.360,69	57.087,83	67,16 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	11.209,57	48.064,71	30,04 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.304.000,00	1.304.000,00	45.482,50	136.447,50	10,46 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.304.000,00	1.304.000,00	45.482,50	136.447,50	10,46 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.549.000,00	1.549.000,00	70.052,76	241.600,04	15,60 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.428.000,00	2.428.000,00	327.212,81	1.414.832,21	58,27 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)					
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	936.000,00	936.000,00	147.518,29	552.007,24	58,98 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	274,06	1.644,36	32,89 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	117.000,00	117.000,00	1.660,32	56.859,80	48,60 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.674.000,00	1.674.000,00	245.116,76	1.001.816,06	59,85 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.660.000,00	1.660.000,00	244.503,69	999.913,55	60,24 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	613,07	1.902,51	13,59 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-768.000,00	-768.000,00	-82.709,12	-414.918,66	54,03 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.336.000,00	1.593.979,74	248.814,06	1.017.238,03	63,82 %
13.1 - Com Educação Infantil	144.000,00	386.479,74	81.033,73	335.841,22	86,90 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.192.000,00	1.207.500,00	167.780,33	681.396,81	56,43 %
14 - OUTRAS DESPESAS	338.000,00	271.139,18	0,00	270.839,18	99,89 %
14.1 - Com Educação Infantil	150.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	188.000,00	270.839,18	0,00	270.839,18	100,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.674.000,00	1.865.118,92	248.814,06	1.288.077,21	69,06 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	101,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.191,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.476.000,00	3.476.000,00	424.140,34	1.886.595,68	54,27 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	508.654,89	83.122,12	341.743,58	67,19 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	386.779,74	81.033,73	335.841,22	86,83 %
23.2 - Despesas	216.000,00	121.875,15	2.088,39	5.902,36	4,84 %

Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.246.000,00	5.425.184,44	630.089,18	2.379.928,66	43,87 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.380.000,00	1.478.339,18	167.780,33	952.235,99	64,41 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.866.000,00	3.946.845,26	462.308,85	1.427.692,67	36,17 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.756.000,00	5.933.839,33	713.211,30	2.721.672,24	45,87 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-414.918,66
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.902,51
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-413.016,15
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.134.688,39
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	41,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.000,00	85.000,00	13.360,69	57.087,83	67,16 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	103.991,34	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	148.000,00	188.991,34	13.360,69	57.087,83	30,21 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.904.000,00	6.122.830,67	726.571,99	2.778.760,07	45,38 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
VINCULADOS AO ENSINO		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	3.191,55	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	999.913,55	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.283.906,77	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.902,51	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-278.899,16	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/dez/2013 - 15h e 00m

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B247D6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 794, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jaraguari – MS, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 19.627.608,00, líquido, já deduzidos a contribuição dos 20% para o FUNDEB, descriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS.		
Receita Correntes	**R$**	**21.187.875,20**
Receita Tributárias	R$	1.956.207,20
Receita de Contribuição	R$	40.248,00
Receita Patrimonial	R$	81.962,00
Receita de Serviços	R$	404.770,00
Transferências Correntes	R$	18.426.162,00
Outras Receitas Correntes	R$	278.526,00
Receita de Capital	R$	**1.142.728,00**
Transferências de Capital	R$	1.142.728,00
Redutoras	**R$**	**-2. 702.995,20**
Formação do FUNDEB	R$	-2. 702.995,20
TOTAL	**R$**	**19.627.608,00**

Art. 3º A Despesa total do Município de R$ 19.627.608,00 (Dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e oito reais) em valores líquidos, compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 13.364.076,00 (Treze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e seis reais) e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 6.263.532,00 (seis milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA.

DESPESAS CORRENTES	16.466.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.161.408,00
TOTAL	**19.627.608,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO.

01 – LEGISLATIVA	1.060.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	2.898.478,00
05 – DEFESA NACIONAL	8.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.116.000,00
10 – SAÚDE	4.495.000,00
12 – EDUCAÇÃO	5.929.196,00
13 – CULTURA	89.000,00
15 – URBANISMO	1.011.000,00
16 – HABITAÇAO	16.000,00
17 - SANEAMENTO	741.178,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00
20 – AGRICULTURA	393.000,00
25 - ENERGIA	41.248,00
26 – TRANSPORTE	1.079.918,00
27 – DESPORTO E LAZER	183.590,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	332.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	126.000,00
TOTAL	**19.627.608,00**

III – DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO.

a) PODER LEGISLATIVO	**1.060.000,00**
001.002 – CÂMARA MUNICIPAL	1.060.000,00

b) PODER EXECUTIVO	**18.567.608,00**
001.001 – PREFEITURA MUNICIPAL	11.119.076,00
001.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.495.000,00
001.004 – SAAE SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO	500.000,00
001.005 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	301.000,000
001.006 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	136.000,00
001.007 – FUNDEB	1.871.532,00
001.008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	114.000,00
001.009 – FUNDO MUN. DE HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL	16.000,00
001.010 – FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
001.012 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.000,00
TOTAL	**19.627.608,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao Poder Legislativo.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no § 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal.

III – A abertura de Créditos Adicionais para adequação da previsão do Poder Legislativo face ao limite Constitucional.

Parágrafo único. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do Inciso I deste artigo:

a) A abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

b) A abertura de Créditos Adicionais para adequação da Despesa com Pessoal.

c) O remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria, Fundos e Autarquia através de Decreto, nos termos do Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, limitado ao credito autorizado para a respectiva unidade.

Art. 5º Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas nas Instruções Normativas 035/2011 e 036/2012 (TCE/MS), Portaria TC/MS N.º 021/2012 e suas alterações dentro das dotações previstas neste orçamento.

Art. 6º Autoriza o Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA 2014/2017, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 06 de dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EF109629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122 – GP. JARAGUARI, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA A PEDIDO O SR. RAUL SANSANOVICZ DE MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO - ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonera a pedido o Senhor Raul Sansanovicz de Moura, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI – 202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 09 de Dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DD09FF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista o feriado do dia de homenagem a emancipação política do Município de Jaraguari, em 12/12/2013.

Considerando, que o dia 13 de dezembro, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem a criação do Município e o sábado (14/12/2013);

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 13 de dezembro de 2013 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 13 de dezembro de 2013, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 10 de dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EEFAFD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2013

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 05° (quinto) dia do mês de dezembro de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 126/2013, que trata **contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, fotográfico e eletrodomestico para atender as necessidades** e o Município de Jaraguari-MS. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.646.927/0001-45, no valor global de R$ 20.615,00 (VINTE MIL SEISSSENTOS E QUINZE REAIS), MILAN & MILAN LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 26.815.480/0001-32,

Adjudicado pelo Pregoeiro:

SOLANGE DA SILVA,
Em: 05/12/2013.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:253CDFC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013

PROCESSO Nº 160/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Margarete de Fátima Ruiz - ME.
OBJETO: contratação de serviços gráficos (blocos, carimbos, cartões da gestante, caixas para coleta, envelopes, etc), doravante denominado apenas serviços, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 39.168,44 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 23/10/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Margarete de Fátima Ruiz – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4D4955D2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 105/2013

TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, o Processo Licitatório n° 105/2013, bem como o Convite n° 053/2013, por fatos superveniente verificado posteriormente, conforme justificativa, em anexo ao Processo.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:75D1ADFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo n° 181/2013
Credenciamento n° 003/2013

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica a todos interessados que encontra-se aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de realização de ultrassonografia como meio de diagnóstico ao Município de MIRANDA, o edital está disponível na Coordenadoria de Licitações e Contratos de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs ao valor de 30,00 (trinta reais).

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

MIRANDA - MS, 10 de Dezembro de 2013.

JANIO DOS SANTOS JACQUES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C000D72D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 178/2013

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Interromper, dos dias 10 a 18 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Sidnei Vieira do Carmo por meio da Portaria nº 172, de 26 de novembro de 2013, cujo lapso temporal será gozado em janeiro de 2014, devido à urgente necessidade dos serviços de secretaria existente no Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1CEAD22F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.140, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de áreas de terras pertencentes ao Município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se realizar uma avaliação da área destinada à implantação do Residencial Deputado Federal Nelson Trad,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta por: **Gessé da Silva Andrade** - Engº Civil – CREA nº 8424/D-MS; **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração; **Antonio José Meireles Flores** – Engenheiro Agrônomo - CREA nº 6122/D-MS e **João Marques da Silva -** Corretor – CRECI/MS nº 976/MS – para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem à avaliação de áreas de terras de propriedade do Município, determinadas pela **Quadras 01, 02, 03 e 07**, encravadas no perímetro urbano, matrícula nº 33.350 do CRI local, destinadas à implantação do "Residencial Deputado Federal Nelson Trad", com a finalidade de construção de moradias no âmbito do "Programa Minha Casa Minha Vida", destinadas às famílias com renda de até 03 salários mínimos**.**

Parágrafo único. A Comissão nomeada através do presente ato, após verificação ***"in loco"*** da referida área de terras, deverá exarar Laudo de Avaliação atribuindo por consenso mútuo, um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A5F80308

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre redução do percentual de gratificação concedido aos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000, de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam reduzidos em 5% (cinco por cento) o percentual de gratificação dos cargos abaixo relacionados, integrantes dos cargos isolados de provimento em comissão, com efeito a partir do mês de dezembro de 2013.

SÍMBOLO	CARGOS
GER-1	Gerência Geral Executiva
GER-2	Gerência de Área
GER-3	Gerência de Núcleo
GER-4	Gerência de Equipe
SUP-5	Superintendente de Fundação
ASS-1	Assessor de Gabinete
PGJ-1	Procurador Geral do Município
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município
ASI-3	Assessor de Imprensa
CST-1	Conselheiro Tutelar
UMC-1	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EEED794E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta normas regulamentadoras para apuração, lançamento e arrecadação de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devidos pelos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, inserindo os artigos 19-A, 19-B e 19-C na Lei Complementar 045/2003; Altera o artigo 406 de Lei Complementar 012/1998; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere os artigos 19-A, 19-B e 19-C na Lei complementar nº 045 de 22 de Dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 19-A** O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, devido na prestação de serviços de registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, será calculado tomando como base o valor dos serviços prestados relativos aos atos notariais e de registros praticados.*

***§ 1º** A base de cálculo compreende os valores recebidos de encargos ou similares dos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, aos usuários do serviço, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força de Lei.*

***§ 2º** Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços previstos no caput deste artigo.*

***§ 3º** Incorporam-se à base de cálculo do imposto, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima de serventia."*

***"Art. 19-B** O montante do imposto apurado nos termos do artigo anterior não integra a base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.*

***§ 1º.** Os registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao imposto devido, calculado sobre o total dos emolumentos de que trata os §§ 1º e 2º do artigo anterior, acrescido deste.*

***§ 2º** O valor do imposto destacado na forma do parágrafo anterior não integra o preço do serviço."*

***"Art. 19-C** Ficam obrigados os contribuintes e responsáveis pelo pagamento do imposto a:*
I – manter livro caixa com escrituração regular e atualizada;
II – emitir documento eletrônico fiscal, cupom fiscal ou equivalente, de modo a permitir o controle atualizado;
III – livro de apuração do imposto ou declaração eletrônica da apuração do imposto.

Parágrafo único. *O descumprimento das obrigações previstas no caput importará no pagamento de multa calculada no montante equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto não recolhido, bem como representação fiscal para fins penais.*

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 406 da Lei Complementar 012 de 19 de dezembro de 1998 o inciso IV e § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

IV- por protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa.

§ 3º *Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, inclusive os parcelados, exigíveis após vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscrito em Dívida Ativa:*
I *– após a expedição da CDA – Certidão de Dívida Ativa, dentro de um período, deverão ser objeto de cobrança amigável;*
II *– que, após cobrança administrativa amigável, não forem quitados e nem parcelados, poder ser objeto de protesto os créditos devidos, inclusive os que estiverem abaixo do valor previsto no artigo 470 § 5º da Lei Complementar nº. 129 de 18 de Dezembro de 2012;*
III *- que, após protesto, não forem quitados e nem parcelados, deverão ser objeto de execução fiscal, obedecendo os critérios do Artigo 470 § 5º de Lei Complementar nº. 129 de 18 de Dezembro de 2012.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 14/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DDF0136E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.685/2012 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.527.493,78 (três milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 35.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 55.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00 R$ 100,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.13.00 R$ 5.588,44
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00 R$ 9.776,70
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 11.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 25.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 2.500,00
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 3.305,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 9.463,42
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 313.000,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.48.00 R$ 2.060,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00 R$ 2.580,20

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.91.13.00 R$ 2.456,32
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 206.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 7.290,08
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 36.600,40
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 5.500,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 28.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 26.416,65
15.451.0401.1.005 – 33.90.39.00 R$ 4.750,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – FDO.MUN.HABITAÇAO INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.93.00 R$ 26.416,65

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.3000 R$ 106.850,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.3000 R$ 119.800,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.5100 R$ 116.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.1100 R$ 170.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.1300 R$ 20.315,09
12.361.0502.2.016 – 44.90.5200 R$ 598.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.3000 R$ 98.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.1.022 – 33.90.39.00 R$ 9.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R$ 41.500,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 4.500,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 24.000,00
13.392.0503.2.026 – 44.90.52.00 R$ 31.000,00

06 – GERENCIA DE EDCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 150.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 30.976,01
12.361.0502.1.011 – 31.90.13.00 R$ 95.822,06
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 2.320,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00 R$ 372.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 5.890,72
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 12.747,61
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 50.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 75.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 50.960,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 163.300,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 48.200,00
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 70.292,83

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE

08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 6.194,19
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 2.160,66
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 22.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00
04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R$ 3.147,53
04.122.0508.2.052 – 31.91.13.00 R$ 1.679,58
04.122.0508.2.052 – 31.90.14.00 R$ 3.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 1.800,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 3.300,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.91.13.00 R$ 1.520,93
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 3.200,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 813,80
04.129.0515.2.065 – 33.90.14.00 R$ 1.200,00

15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0503.2.024 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00
27.812.0503.2.024 – 31.90.13.00 R$ 3.198,91

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.527.493,78

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 19.557,33
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00 R$ 7.967,37
01.031.0101.2.001 – 33.90.36.00 R$ 22.835,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 31.100,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00 R$ 25.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 2.491,74
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 80.148,56

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0301.2.011 – 31.90.03.00 R$ 1.425.993,78
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 1.911.400,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.527.493,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Cpf Nº 785.767.681-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ED60DEBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 194/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 04 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012
Servidor: Ronaldo da Silva Botelho
Portaria: 609/2012
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante e, para o fim de: a) **ABSOLVER** o Indiciado **RONALDO DA SILVA BOTELHO,** pela imputação prevista no art. 113, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Público Municipais, por falta de provas de que tenha agido de forma desonesta e, com base no princípio da verdade real. b) **CONDENAR** o Indiciado, pela inobservância do dever funcional previsto art. 112, incisos I, II, IX e XI, da Lei Complementar nº 042/2003, por ter desobedecido ao princípio da legalidade, vez que não cumpriu os termos do contrato firmado com a Empresa, desempenhou sua função de forma ineficiente e não manteve conduta compatível com a moral administrativa, nem usou com racionalidade o recurso público, pois mesmo não havendo prejuízo ao erário, houve inicialmente um pagamento indevido, bem como, desempenhou sua função de forma negligente, assinando planilhas e atestando nota fiscal de serviços que não foram realizados pela Empresa, mesmo tendo o conhecimento de que os serviços foram executados pelo Município, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO pelo prazo de 15(quinze) dias,** considerando os princípios da racionalidade e proporcionalidade, gravidade da infração e a inexistência de agravantes, com base no art. 121, inciso II c/c art. 122, 123 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando a primariedade do Indiciado, a inocorrência de dano à Administração e as atenuantes, recomenda-se a diminuição da pena, tornando em definitiva a **SUSPENSÃO sem remuneração em 10 (dez) dias,** com supedâneo nos dispositivos já mencionados; c) a **CONDENAR** o Indiciado, por violação ao art. 113, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por ter agido de forma negligente, pois assinou planilhas e atestou notas fiscais de serviços que não foram realizados pela Empresa e sim pelo Município, na pena de **ADVERTÊNCIA** com fundamento no art. 121, incisos I e II c/c art. 122 e 123, do mesmo diploma legal. d) em relação a **penalidade de suspensão sem remuneração**, como o Indiciado já não faz parte do quadro de funcionários públicos municipais, solicite ao Recurso Humanos o valor **correspondentes aos dias de suspensão, com base em seu ultimo salário, intimando-o para que proceda o devido pagamento**, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F224AAEE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 195/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 04 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2012
Servidor: Flávio Roberto Vendas Tanus
Portaria: 608/2012
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de: a) **ABSOLVER** o Indiciado **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,** pela imputação prevista no art. 113, incisos VI e VIII e art. 125, inciso VIII, ambos do Estatuto dos Servidores Público Municipais, por falta de provas de que agido de forma desonesta ou valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros e ainda, não houve comprovação da intenção do Indiciado em aplicar irregularmente o dinheiro público, ficando evidente sua ineficiência no desempenho de suas funções. b) **CONDENAR** o Indiciado, pela inobservância do dever funcional previsto art. 112, incisos II IX e XI, da Lei Complementar nº 042/2003, por ter desempenhado sua função de forma ineficiente, não manteve conduta compatível com a moral administrativa, nem usou com racionalidade o recurso público, tendo em vista que houve inicialmente um pagamento indevido, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração pelo prazo de 20(vinte)** dias**,** considerando os princípios da racionalidade e proporcionalidade, bem como, a natureza grave da infração e a agravante de ser o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da obra, com base no art. 121, inciso II c/c art. 122, 123 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando a primariedade do Indiciado e que não houve dano à Administração, recomenda-se a diminuição da pena, tornando em definitiva a **SUSPENSÃO sem remuneração em 13 (treze) dias,** com supedâneo nos dispositivos já mencionados**.** d) **CONDENAR** o Indiciado por violação ao art. 113, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por ter agido de forma negligente, pois assinou planilhas e atestou notas fiscais de serviços que não foram realizados pela Empresa e sim pelo Município, na pena de **ADVERTÊNCIA** com fundamento no art. 121, incisos I e II c/c art. 122 e 123, do mesmo diploma legal.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:60821416

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.123, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 610 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 196/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 04 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012.
Servidor: Paulo Aparecido Aquino dos Santos
Portaria: 610/2012
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante e, **ABSOLVO** o Indiciado **PAULO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS,** pela imputação prevista no art. 112, incisos I e XI c/c art. 113, inciso VIII, art. 125, inciso VIII, ambos do Estatuto dos Servidores Público Municipais, por ter ficado comprovado que não houve afronta aos princípio legais, bem como, não houve prova de que tenha que agido de forma desonesta e também não houve comprovação da intenção do Indiciado em aplicar irregularmente o dinheiro público e; **CONDENO** o Indiciado, por violação ao art. 113, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por ter agido de forma negligente, pois assinou planilhas e atestou notas fiscais de serviços que não foram realizados pela Empresa e sim pelo Município, aplicando-lhe a pena de **ADVERTÊNCIA,** com fundamento no art. 121, inciso I c/c art. 122 e 123, do mesmo diploma legal.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3C6A83E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 669 de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 197/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 04 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012.
Servidor: Gessé da Silva Andrade
Portaria: 669/2012
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante e, **ABSOLVO** o Indiciado **GESSÉ DA SILVA ANDRADE,** tendo em vista que não infringiu as normas previstas no art. I, V e IX do art. 112 c/c o art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, restando comprovado que não descumpriu nenhum princípio e nem deixou de observar normas legais e regulamentares, vez que havia um contrato firmado com a Empresa Horta Engenharia Ltda onde os serviços de Microdrenagem estavam incluídos, como também, não deixou de zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os

recursos públicos, pois ao contrário, com sua atitude, o Indiciado descobriu falhas ocorridas, possibilitando que o pagamento indevido fosse reprogramado, não causando nenhum dano à Administração. Não desempenhou de forma negligente seu cargo ou função pois ao atestar a nota fiscal, em data de 20/04/2012 (quatro dias após assumir o cargo), os serviços já se encontravam executados e medidos desde 28/02/2013 e 28/03/2013, conforme as planilhas de medições feitas pelo Engenheiro Civil da Prefeitura que era o técnico responsável, pelo ex-gerente de obras e pelo Gerente de Núcleo de Projetos e, estavam em conformidade com o contrato firmado com a Empresa, não tendo conhecimento na ocasião, de que parte dos serviços teria sido realizada pelo Município, como também não houve qualquer indícios de improbidade administrativa.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2838FF06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia o servidor Leandro Luiz Albrecht, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Leandro Luiz Albrecht,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Vigilância Sanitária, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 40% (quarenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 05 de dezembro de 2013, em substituição ao ex-servidor Onevan Bastista do Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:53F1DE70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – SÍMBOLO ASP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	3427	Jeferson Henrique da Cunha Silva	10
002	2798	Vagner Avelino de Oliveira	11
003	3710	Ângela Maria Alves de Oliveira	12
004	3437	Dulce Mara Santos da Silva Alves	13
005	2990	Rodrigo Pinto David	14
006	2671	Ana Paula da Silva Alves	15
007	3023	Isaías Pessoa Dias	16
008	3859	Lúcia Cristina Macedo Piaba	17
009	1964	Henrique José Araújo da Silva	18
010	2132	Bruna Santos de Andrade	19

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9E70BFC6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.128, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera a pedido o servidor Claudinei Nunes de Souza, do cargo de provimento em efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Claudinei Nunes de Souza,** do cargo de provimento em efetivo de Operador de Serviços Públicos, matricula nº 2199-7, lotado na Gerência de Obras, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CE52D3E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009, em desfavor da servidora **Dalva Garcia Furtuoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DD728982

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.130, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AC02CA58

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.131, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013, em desfavor da servidora **Cristiane Aparecida da Silva**, no exercício de sua função, tendo infringido os incisos XI e XIII, do art. 112 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D8DB10D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.132, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de dezembro de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Ruy Ruyter Ribeiro de Cássio Ananias**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8FDAE296

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de dezembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Juliana Napolitano de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6E0F74BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão a WENDER PORTUGAL VIEIRA E WEBER JHONATAN PORTUGAL VIEIRA, Filhos do ex-segurado José Angelo Vieira e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 06 de dezembro do ano 2013.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **WENDER PORTUGAL VIEIRA E WEBER JHONATAN PORTUGAL VIEIRA**, Filhos do ex-segurado José Angelo Vieira, Vigia, Símbolo VIG, Matrícula 802/8, lotada na Gerência de Obras, falecido em 24/11/2013, com efeito, a partir do dia 24 de novembro de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 48 da Lei Municipal nº.1.629 de 16 de maio de 2012..
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 825,24 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a R$ 412,62 (quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para cada.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6F5365B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 1.140, de 9 de dezembro de 2013, sobre áreas de terras pertencentes ao Município de Naviraí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 1.140, de 9 de dezembro de 2013, sobre áreas de terras determinadas pelas **Quadras 01, 02 , 03 e 07**, pertencentes ao Município de Naviraí, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, que fica avaliada em **R$ 7,00 (sete reais)** por metro quadrado, totalizando o valor de **R$ 557.506,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e quatro centavos**) conforme especificado no Laudo parte integrante deste.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:783310AE

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda -EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a vigência em 60 dias a contar de 24/11/2013 até o dia 22/01/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013. pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:F2AE3520

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 009/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Rede Feminina de Combate ao Câncer,de Navirai**
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **Cleci Fortunati Souza, Gerente Municipal de Assistência Social – GEAS** Ordenadora de Despesas – Contratante

NAVIRAÍ-MS, 05 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:27870E56

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 004/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Associação dos Portadores das Crianças e Adolescentes de Navirai - APROCAN**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **Cleci Fortunati Souza, Gerente Municipal de Assistência Social – GEAS** Ordenadora de Despesas – Contratante

NAVIRAÍ-MS, 05 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:1B90C870

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 019/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Associação dos Portadores das Crianças e Adolescentes de Navirai - APROCAN**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **Cleci Fortunati Souza, Gerente Municipal de Assistência Social – GEAS** Ordenadora de Despesas – Contratante

NAVIRAÍ-MS, 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:1824DA52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2013

PROCESSO Nº. 683/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS, BANNER'S, ADESIVOS, IMPRESSOS E, DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas Vencedoras: Y.L.T RAMOS - ME, com os itens: 002, 004, 005, 006, 012, 013, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 024, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 049, 050, 051, 053, 057 e 059, totalizando o valor de R$ 16.961,30 (dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos); L. C. DA SILVA LEONEL – ME, com os itens: 001, 044, 045, 046 e 047, totalizando o valor de R$ 11.920,02 (onze mil novecentos e vinte reais e dois centavos); GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME, com os itens: 003, 009, 026, 032, 048, 055 e 058, totalizando o valor de R$ 4.134,50 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME, com os itens: 022 e 052, totalizando o valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) e A D PONTES DE SOUZA – ME, com os itens: 007, 008, 010, 011, 014, 018, 033, 037, 054 e 056, totalizando o valor de R$ 3.261,40 (três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O item 025 foi FRACASSADO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 683/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 193/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 683/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13; Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/13; Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 016/13 e Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/13.

Naviraí, 10 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6338A982

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 738/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 182/2013.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LIVERCINA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO AMARAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 02005-11.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/007493-7, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 1370).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 10 de dezembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8CF794F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 107/2013.

PROCESSO Nº. 738/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 182/2013.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LIVERCINA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO AMARAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 02005-11.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/007493-7, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 1370).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf.
Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:AB534DC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Remoção, Lotação dos professores e define critérios para atribuições de aulas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 102 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade remoção e atribuição de classes e/ou aulas nos moldes dos artigos 68 a 71 e 72 a 76, da Lei Complementar nº 051 de 09, de dezembro de 2011.

DECRETA:

Seção I
Da Remoção

Artigo 1º. Remoção é o remanejamento dos integrantes da Carreira do Magistério de uma Unidade Escolar para outra com autorização da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º. A remoção de integrantes da Carreira do Magistério será regulamentada obedecendo os dispositivos do artigo 13 e os seus parágrafos, deste Decreto.

Artigo 3º. A remoção de que se trata o artigo anterior, deverá ser requerida com antecedência de 30 dias antes do início do ano escolar e só será atendida nesse período, tendo-se em vista o rendimento escolar.

Artigo 4º. A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores, no mesmo período do artigo 2º deste Decreto, desde que ocupem a mesma área de atuação.

Seção II
Da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Artigo 5º. A atribuição de classes e ou de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências da legislação de ensino.

Artigo 6º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas existentes, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento das jornadas de trabalho dos docentes, incluindo horas atividades, respeitando a habilitação e a classificação dos mesmos e à carga horária prevista na matriz curricular.

Artigo 7º. As horas atividades acontecerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e serão obrigatórias a todos os docentes titulares ou em substituição de caráter temporário, com horário organizado pelos Diretores, Coordenação Pedagógica das respectivas Escolas e Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 8º. A Escola deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura até o primeiro dia 13 do mês de janeiro de 2014, as vagas existentes, para atendimento de requerimento de remoção de professores, para convocação e ou para aula complementares.

Artigo 9º. A Unidade Escolar convocará com antecedência o corpo docente informando o dia, a hora e o local em que se fará a atribuição das classes e/ou aulas.

Artigo 10. O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções ao retornar à origem, nos casos em que a lotação, na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotado na Escola em que houver vaga.

Artigo 11. O professor de Educação Básica, afastado de sua função para exercer cargo de Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador, terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo Único. O professor de que se trata o caput deste, que não comparecer por ocasião da atribuição de aulas, terá aulas atribuídas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Artigo 12. O professor que não comparecer à Unidade Escolar por ocasião da atribuição de aulas, ressalvado o disposto do Artigo anterior, perderá o direito de escolha, sendo atribuídas aulas remanescentes na Unidade Escolar que houver vaga.

Parágrafo Único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer à Unidade Escolar, por ocasião da atribuição de aulas, poderá participar da escolha através de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, declaração ou procuração do representado, bem como dos demais documento necessários ao processo de classificação.

Artigo 13. A atribuição de classes e/ou de aulas previstas neste Decreto, far-se-á mediante processo de classificação e avaliação qualitativa/quantitativa dos professores na Unidade Escolar, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
a) concursado na área;
b) graduação na área de concurso;
c) pós graduação: (especialização na área de concurso, especialização em educação, mestrado e doutorado);
d) titulação: maior carga horária (somatória) em cursos de capacitação na área de atuação, nos últimos 03 (três) anos;
e) pontuação da avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo;
f) maior tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;
g) maior tempo de serviço prestado no município;
h) o de maior idade.

§ 1º. Serão aceitas até duas especializações na área de concurso, descrito na alínea "c".

§ 2º. A avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo, a que se refere a alínea "e", deverá ser realizada por comissão composta pelos seguintes representantes da instituição de ensino: direção escolar, coordenação pedagógica, administrativo e excepcionalmente representante da Secretaria de Educação.

Artigo 14. Excepcionalmente a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outra disciplina.

Artigo 15. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 284, de 03 de janeiro de 2012.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:15ADD13F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para

aquisição de um veículo, tipo PICKUP. Características Mínimas do veículo: Zero quilômetro, ano/modelo 2013, cabine dupla, 04 portas, direção hidráulica, combustível diesel, potência mínima de 170 CV, tração 4x4, Ar Condicionado, e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito. Resultou vencedora a empresa KAMPAI MOTORS LTDA para o objeto da licitação, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2013.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D4FE496D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 035/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 035/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 10 de Dezembro de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor, **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:5AD43941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 133/2.013, que tem por objeto à aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio ao Turista no Município de São Gabriel do Oeste-MS, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AD7DF745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 131/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 131/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de mobiliários, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família x,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio LTDA	Itens: 2.1 ao 2.8, 2.10, 2.11, 3.1 ao 3.20, 4.3, 4.4, 4.5, 4.7 ao 4.14, 4,17 ao 4.28, 5.1, 5.2.	R$18.909,00 (Dezoito mil, Novecentos e nove reais)
LLima Comércio e Serviços Ltda - EPP	Itens: 1.1, 1.2, 1.5, 1.9, 1.15	R$ 22.580,00(Vinte e dois mil, Quinhentos e oitenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:78687165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **cancelada** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **contratação de empresa especializada em realização de Ultrassonografias** (Exames NÃO elencados pelo SUS) para atender aos pacientes em São Gabriel do Oeste/MS pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:466A8603

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 110/2013

PORTARIA Nº 110/2013 - SAAESGO - 03 de dezembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 107/2013, de 02 de dezembro de 2013, que constitui a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2013**.
Art. 2° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2013** do estoque de material

para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Claudinéia Rodrigues de Souza – Almoxarife para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013;
Cícero Gomes de Souza – Assistente de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013.
Tercílio Vieira dos Santos – Ajudante de Operação para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013;
Art. 3º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7C6D5281

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 109/2013

PORTARIA Nº 109/2013 - SAAESGO - 02 de dezembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JUNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **TERCÍLIO DOS SANTOS VIEIRA**, pela realização de atividades de liderança e comando da equipe do Setor Operacional Água, devido a substituição de servidor em férias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá os efeitos financeiros e de direito compreendidos entre 02 e 31 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:55333799

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2013
Processo administrativo nº 008/2013
Convênio 006/2013
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Aufi-Associação Unidos da Feliz Idade**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência do Convênio nº 006/2013, pelo período de 30 (trinta) dias, **passando a vigorar até a data de 30 de janeiro de 2014**, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 98, de 01/07/2010 e na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Primo Bortoloti
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3BBA1F6D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 028/2013
Processo Administrativo nº 038/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Claudiomir Marchi ME
Objeto: acréscimo nos quantitativo dos itens inicialmente licitados, preservando-se os valores unitários inicialmente ofertados; e,
Fundamentação legal: art. 65, §1º; e art. 57, §1º, inciso IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Assinantes: Luiz Carlos Dias da Silva / Claudiomir Marchi
Data da assinatura: 14 de novembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FE65CE61

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 210 /2013
Processo Administrativo: nº 095/2013-Semec
Contratante: Município De São Gabriel Do Oeste
Intermediário: Fundo de Educação Municipal
Contratado: **Lourdes Maria Dall'Áqua**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.7, 1.2.9, 1.2.12 e 1.2.18), através de Grupo Informal de Agricultor Familiar para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n°189/2013, Chamada Pública nº 001/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013.
Dotação Orçamentária:

02.0700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 17.101,50 (dezessete mil, cento e um reais e cinqüenta centavos), observando-se os valores unitários no processo licitatório.
Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/Lourdes Maria Dall' Áqua
Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8F1FF9EC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010205/2013
Processo licitatório nº 197/2013
Pregão Presencial nº 134/2013
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste, pelo período de 90 dias.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 33.745.969/0001-40;
Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda, CNPJ nº 08.202.250/0001-16;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 134/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Dezembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:45F10434

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 925/2013

Lei Ordinária n. 925/2013 de 03 de dezembro de 2013

Autores Ver.: Valdecir Malacarne e Leocir Montagna

Dispõe sobre a autorização para desmembramento de lotes urbanos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permitir o desmembramento de lote de terrenos urbanos, desde que atenda o seguinte requisito:
I - estejam localizados em esquinas;
II - a área total mínima de cada lote deverá ser igual ou superior a 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 10 (dez) metros.

Art. 2º Caso haja necessidade da ampliação da rede de água e esgoto e recuperação asfáltica em decorrência do desmembramento dos lotes de terrenos, as despesas correrão por conta dos proprietários dos lotes desmembrados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014 e prevalecerá até a data de 31 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário, após prevalecerá o disposto na Lei Municipal nº 811/2011 de 17 de agosto de 2011.

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de dezembro 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:DA57AAAA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 926/2013

Lei nº 926/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 10º Festival Estudantil da Canção, 1º Festival Estadual Gospel Luzes de Louvor e 4º Festival Gospel Luzes de Louvor de São Gabriel do Oeste e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação em cheque nominal aos participantes do 10º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste, nas seguintes categorias, classificações e valores:
I - Categoria até 10 anos completos na data do festival:
1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00.

II – Categoria de 11 a 14 anos:
1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00.

III – Categoria 15 anos acima:
1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00.

IV – Categoria Pais e Profissionais da Educação:
1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00.
Art. 2º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação em cheque nominal aos participantes do 1º Festival Estadual Gospel Luzes de Louvor e do

4º Festival Gospel Luzes de Louvor, nas seguintes categorias, classificações e valores:
I – Categoria até 14 anos:
1º Lugar: R$ 1.000,00;
2º Lugar: R$ 800,00;
3º Lugar: R$ 600,00;
4º Lugar: R$ 400,00;
5º Lugar: R$ 200,00.

II – Categoria 15 anos acima:
1º Lugar: R$ 1.200,00;
2º Lugar: R$ 1.000,00;
3º Lugar: R$ 800,00.
4º Lugar: R$ 600,00;
5º Lugar: R$ 400,00.

Art. 3º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6A3B2A60

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 644/2013

DECRETO Nº 644/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação e posse dos Conselheiros doConselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

em consonância com a Lei Municipal nº 662/2007 de 20 de Agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD, para o biênio de 2013-2015.

Órgão/Entidade	*Titular*	*Suplente*
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Bertoldi	Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Secretaria Municipal de Saúde	Lucimara Pagliari	Isis Finardi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carla Lucianer Miranda	Romildo Inácio de Araújo
Secretaria Municipal de Governo	Iolanda São José Falcão	Julio César do Prado Siqueira
NÃO GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	*Titular*	*Suplente*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel - APAE	Tyele Tabita Castro Silva	Fátima Marlene Ottoni
Primeira Igreja Batista	Elias Pereira dos Santos	José Alesandro Fiorentin
Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São Gabriel / Alcoólicos Anônimos	Antonio Valdir padilha	Jorge Dias de Oliveira
Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul / Grupo Espírita Allan Kardec	Adriano Rodrigues Rosa	José da Cruz Vieira
GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	*Titular*	*Suplente*
Polícia MIlitar	Péricles Coelho	Geulian Alves de Castro
Ministério Público	Rafael Roble de Oliveira	Paulo Roberto da Silva
Rede Estadual de Ensino	Caroline Somoni Verdi	Valdirene Martimiano Furtado
Polícia Civil	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Gilvânia Ramos Rossi
Poder judiciário	Pedro Gabriel Castro Torres	Fernando Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A042345C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2013

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-TEREZINHA APARECIDA BUSSOLA MIGUEL, CNPJ 62.833.256/0001-37, sito Av. Murchid Homsi, n. 1001, Pq Celeste, cidade de São José do Rio Preto/SP.
-FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição de tecidos e acessórios para confecção de roupas e adereços para as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), para apresentação de danças, teatro, coral de música e outros eventos afins, por ocasião dos festejos natalinos
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS, efetuará o pagamento de R$ 1.927,40 (hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o produto no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria:
-02.015 – Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0018.**2171 –** Man. Operc. Centro Referencia Assis. Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.29**
-JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social, apresenta as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que não dispomos de tempo hábil para aquisição pelo Processo de Pregão ou outra modalidade licitatória, tendo em vista que o material será utilizado para confecção de roupas e adereços para as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), para apresentação de danças, teatro, coral de música e outros eventos afins, por ocasião dos festejos natalinos. Explicou também que na região existem poucos fornecedores do produto, mesmo assim foram realizadas 03 (três) cotações de preços objetivando satisfação da Administração Pública.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:14D349A7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 76/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2013

Assunto - Aquisição de tecidos e acessórios para confecção de roupas e adereços para as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), para apresentação de danças, teatro, coral de música e outros eventos afins, por ocasião dos festejos natalinos.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Terezinha Aparecida Bussola Miguel, CNPJ 62.833.256/0001-37, sito Av. Murchid Homsi, n. 1001, Pq Celeste, cidade de São José do Rio Preto/SP, para fornecimento de tecidos e acessórios para confecção de roupas e adereços para as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), para apresentação de danças, teatro, coral de música e outros eventos afins, por ocasião dos festejos natalinos, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensáveis, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3E8CEDD1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2013

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-**NOVA CANAÃ CAMISETAS E BRINDES** - CNPJ 15.439.234/0001-07, sito a Rua Rui Barbosa, n. 1026, Centro.
-FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Camisetas para "Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa", que terá início neste mês de dezembro em Selvíria, num total de 120 unidades.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS, efetuará o pagamento de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o produto no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Selvíria:
02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.**2174 -** Manutenção Operc. Centro Referencia Especial Assistência Social - CREAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.29**
-JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social, apresenta as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que não dispomos de tempo hábil para aquisição pelo Processo de Pregão ou outra modalidade licitatória, tendo em vista que o material será utilizado durante a "Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa", que terá início neste mês de dezembro em Selvíria. Explicou também que na região existem poucos fornecedores do produto, mesmo assim foram realizadas 03 (três) cotações de preços visando a condição mais vantajosa para a Administração Pública.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:562983CC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 77/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2013

Assunto - Aquisição de Camisetas para Campanha de "Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa", que terá início neste mês de dezembro em Selvíria, num total de 120 unidades.
Interessada -
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Nova Canaã Camisetas e Brindes - CNPJ 15.439.234/0001-07, sito a Rua Rui Barbosa, n. 1026, Centro, para fornecimento de camisetas para a Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa, com início neste mês de dezembro em Selvíria, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensáveis, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1F02B74C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia com três transdutores, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2013, Processo nº 27/4658/13 da Secretaria Estadual de Saúde, Decreto Estadual nº 13.672 de 05 julho de 2013 e em conformidade com o Plano de Trabalho e anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de dezembro de 2013, às 13h:10min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1B412F18

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Contador Automático de Células Sanguíneas para Hemograma, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2013, Processo nº 27/4645/13 da Secretaria Estadual de Saúde, Decreto Estadual nº 13.672 de 05 julho de 2013 e em conformidade com o Plano de Trabalho e anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de dezembro de 2013, às 08h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendriv*e os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:ACEBEF14

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Ambulância para Simples Remoção tipo Pick up, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2013, Processo nº 27/4640/13 da Secretaria Estadual de Saúde, Decreto Estadual nº 13.672 de 05 julho de 2013 e em conformidade com o Plano de Trabalho e anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de dezembro de 2013, às 09h:40min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendriv*e os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4C537724

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de lixo, conforme Convênio FUNASA nº 519/2011 e em conformidade com o Plano de Trabalho e anexos do edital, parte da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de dezembro de 2013, às 10h:45min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendriv*e os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4F23DAB3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material de Uso Didático, Material de Consumo, Material Permanente e Pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal Inácio de Castro.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de dezembro de 2013, às 14h:00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendriv*e os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D42C81C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 528 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Nomeia membro Titular do Conselho Municipal de Saúde"

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a conselheira titular, representante dos prestadores Leila Maria de Mello Couto em substituição a Ana Lidia Alves Reis Ascoli.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Aos 2 de dezembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2C7B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 050/2013fica convocada o representante da empresa AGRO SHOPPING LTDA-EPP**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 09/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6ABE99D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 032/2013.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Apresentações Artísticas Com No Mínimo Três Atrações Regionais, 02 Telões De 3 X 3, Sonorização, Iluminação, Palco Com Tamanho Não Inferior A 8 X 10 Metros E Show Pirotécnico De No Mínimo De 03 Três Minutos Para Apresentação Em Praça Pública Do Show Da Virada De Ano, No Dia 31/12/2013, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.00.04.122.0002.2003.0000- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: RICARDO DA SILVA NABARRO- MEI, com sede na com sede na Rua Santa Lucia, 1473, Centro em Nova Andradina-MS.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45821689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2013 – **OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) Cestas de Natal - VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.00.04.122.0004.2008.000- Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços p/ distribuição Gratuita. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:056C8958

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 028/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera Dispositivos do art. 11, e revoga seus incisos I, II e numéricos 1, 2 e 3, e acrescenta Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 051/1990 de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providencias"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 11 da Lei Municipal 051/1990 de 21 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Taquarussu, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11*- O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel mediante a aplicação da alíquota de até um por cento (1%).*
Parágrafo Único *– A alíquota a ser aplicada sobre o imposto será apurada anualmente de acordo com a realidade imobiliária do município e observando critérios da repartição competente, e publicada por decreto do Executivo Municipal.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:F0805305

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 417/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSPORTAR TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Poder Executivo autorizado a transportar trabalhadores residentes no município de Taquarussu com o trajeto estabelecido da sede do Município de Taquarussu até os locais de trabalho no Município de Nova Andradina.
§ 1º O Transporte será realizado por veículo apropriado de propriedade do município disponibilizado para esse fim;
§ 2º Para uso do presente benefício o trabalhador deverá comprovar o registro na carteira de trabalho ou contrato de trabalho com empregador situado no município de Nova Andradina;
§ 3º O trabalhador deverá apresentar comprovante de residência e domicilio no município de Taquarussu;
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social encarregada de registrar, controlar e acompanhar o registro dos trabalhadores para cumprimento das regras de benefícios estabelecidas por esta Lei.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Ato próprio as determinações estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:CDDF6682

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 418/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"Denominação de Ruas existente no Loteamento Morumbi".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome da Rua localizada no Loteamento MORUMBI, ao lado da Rodovia-MS 473, passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA".**
Art. 2º - O Poder Executivo dará o nome da Rua localizada no Loteamento MORUMBI, entre a Rua Raimundo Ferreira Lima e Rua José Vicente da Silva passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOÃO DE SOUZA".**
Art. 3º - Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C906BD34

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 420 /2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Taquarussu– PPA, para o período de 2014/2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I- reduzir as desigualdades sócias e garantir o acesso à população aos serviços públicos;
II- criar condições para o desenvolvimento de atividades econômicas do Município, objetivando aumentar o nível de emprego e renda e melhorar a distribuição de renda;
III- garantir aos alunos do município melhores condições de ensino para sua formação de cidadão;
IV- oferecer à população saúde pública adequada e saneamento básico;
V- ofertar serviços públicos de qualidade, em especial, quanto às condições de limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção de praças e vias públicas;
VI- apoiar as atividades rurais, através de infraestrutura básica, como manutenção de estradas vicinais e através de incentivos aos pequenos produtores;
VII- implementar as ações de turismo voltadas para o desenvolvimento do potencial do turismo histórico e dos atributos naturais da região;
VIII- implementar projetos de infraestrutura no município, voltados para crescimento da produção e melhoria das condições de habitação;
IX- promover ações para garantir a diversidade cultural e apoiar as eventos municipais de cultura e lazer;
X- promover ações de sustentabilidade ambiental.

Art. 3° O PPA 2014/2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Macro Objetivos, Programas, Projetos e Atividades, assim definidos;

I. Macro objetivos - Constituem as grandes linhas da ação do governo a serem priorizadas para a consecução dos programas, indicando o que deve ser feito para que a administração alcance os resultados desejados;
II. Programa - Instrumento de organização da atuação governamental, voltado para o atendimento de necessidades da sociedade ou solução de problemas, agregando um conjunto de ações com objetivos comuns;
III. Projeto - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, agregando um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV. Atividade - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, podendo envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo.

Art. 4° Cada Programa traz especificado seu objetivo, expressando o que deve ser feito, e seu valor individualizado por ano, ou seja de 2014/15/16/17.

Art. 5° As ações municipais representadas por projetos ou atividades também apresentam valor total especificado por cada ano do PPA.

Art.6° As ações orçamentárias de todos os programas, projetos e atividades serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais de 2014/2017.

Art.7° Os Programas constantes do PPA 2014/2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem e nos orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA e serão orientados para o alcance dos Macro Objetivos constantes deste Plano.

Art.8° O investimento plurianual, para o período 2014/2017, está incluído nos Programas do PPA, sendo que a lei orçamentária anual e seus anexos detalharão esses investimentos para o ano de sua vigência.

Art. 9º A exclusão ou a alteração de programas, projetos e atividades, constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei que trata de questões orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

III – aprovação de emendas aos orçamentos da União e do Estado que beneficiem o município.

Art. 10 - O Poder Executivo realizará, até a data da entrega da Proposta de Orçamento Anual para o Exercício seguinte na Câmara Municipal, readequação do Plano Plurianual, se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 10 de Dezembro de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:FF32569C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 419 /2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquarussu-MS e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS, e nos termos do § 1° do artigo 19 da lei federal n° 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, para execução de serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na lei federal n° 11.445/2007.

Parágrafo único. O Plano estabelecido no presente artigo objetiva obter níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 2° - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será revisto com periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, através do órgão de gerenciamento do plano, à Câmara Municipal de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do Plano vigente.

Art. 3° - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento básico deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos, agência reguladora e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - da Política Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente; e
II – do Plano Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2° - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Governo Federal através da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4° - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custos, terem a respectiva fonte de custeio e anuência do Município de Taquarussu.

Parágrafo único. A Prestadora de Serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor, nos termos do artigo 19, da lei federal n° 11.445/2007.

Art. 5° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 10 de Dezembro de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5338F296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 041/2013, RATIFICANDO como vencedor: EDUARDO SCHOIER - ME, CNPJ: 13.763.559/0001-15, com o valor total de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais).**

OBJETO: Instalação de iluminação natalina no Parque Municipal Isaac Cardoso Filho, conforme Orçamento apresentado no processo administrativo nº. 155/2013.

Terenos/MS, 05 de Dezembro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D97D748D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1104/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DE BASE DE CALCULO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NOTADAMENTE AQUELES INCIDENTES SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, SOBRE A PROPRIEDADE RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, constante do anexo único, que será utilizada pela Fazenda Municipal para cálculo do valor de tributos municipais, notadamente nos casos em que o valor venal dos imóveis seja elemento da regra matriz de incidência tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá promover a atualização dos valores constantes do anexo único desta Lei, mediante a aplicação de índices de recomposição inflacionário, respeitado o critério temporal de incidência dos tributos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES EXERCÍCIO DE 2014.

Valores em **R$ (REAIS)** por metro quadrado dos terrenos.

REGIÕES FISCAIS PERÍMETRO URBANO:

01– R$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS);
02 – R$ 40,00 (QUARENTA REAIS);
03 – R$ 19,97 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
04 – R$ 20,00 (VINTE REAIS);
05 – R$ 22,23 (VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
06 – R$ 13,89 (TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);
07 – R$ 41,67 (QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
08 – R$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
09 – R$ 10,00 (DEZ REAIS);
10 – R$ 22,23 (VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
11 – R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS);
12 – R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS);
13 – R$ 26,67 (VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
14 – R$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
15 – R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS);
16 – R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS);
17 – R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);
18 – R$ 18,75 (DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
19 – R$ 19,24 (DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
20 – R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS);
21 – R$ 27,78 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
22 – R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS);
23 – R$ 1,80 (M REAL E OITENTA CENTAVOS);
24 – R$ 27,50 (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
25 – R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);
26 – R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
27 – R$ 40,00 (QUARENTA REAIS);
28 – R$ 31,25 (TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
29 – R$ 27,78 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
30 – R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);
31 – R$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

DESCRIÇÕES DAS REGIÕES FISCAIS

REGIÃO 01 – Compreende os terrenos localizados no quadrilátero, iniciando na esquina da Rua Isaac Cardoso com Rua Antônio Valadares, por esta até a Rua Valentim Nunes da Cunha, por esta até a Rua Cel. Pedro Celestino, por esta até a Rua Isaac Cardoso, por esta até a Rua Antônio Valadares, compreende também o único terreno acima da Rua Isaac Cardoso e os lotes localizados na área central de frente para o asfalto, nas Ruas Antonio Valadares e Cel. Pedro Celestino até a Rua Valentim Nunes da Cunha (menos os terrenos de frente para a Rua Drº Ary Coelho de Oliveira, entre as Ruas Antonio Valadares e Cel. Pedro Celestino).
REGIÃO 02 – Conjunto Habitacional Terenos I, II e III.
REGIÃO 03 – Camillo Boni.
REGIÃO 04 – Vila Mariana.
REGIÃO 05 – Vila Ferreira, Residencial Leandro Corrêa de Oliveira, Residencial Heitor Rodrigues.
REGIÃO 06 – Jardim Alto Belém.
REGIÃO 07 – Jardim América, compreende os terrenos localizados no quadrilátero, iniciando na esquina da Rua Cel. Pedro Celestino com a Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, por esta até a Rua Sete de Setembro, por esta até a Rua Elvira Mathias de Oliveira, por esta até a Rua Cel. Pedro Celestino (menos os terrenos de frente para a Rua Cel.Pedro Celestino e Dr. Ary Coelho de Oliveira), os terrenos que compõe as quadras 01 (um) a 09 (nove), os terrenos da quadra 12 (doze) e demais terrenos localizados lateralmente e de frente para as Ruas 15 de Novembro e Gumercindo Annes da Silva.
REGIÃO 08 – Cidade Virgínia.
REGIÃO 09 – Vila Entroncamento (menos os terrenos de frente para a Rua Indaiatuba, Quadra 21 e 31).
REGIÃO 10 – Jardim Garcia Leal (Menos os terrenos de frente para a Rua Antônio Valadares).
REGIÃO 11 – Sítios de Lazer e Pesca da Barra.
REGIÃO 12 – Recanto dos Pintados.
REGIÃO 13 – Jardim Bodoquena I.
REGIÃO 14 – Alcilândia.
REGIÃO 15 – Loteamento Recanto Nuara I, Recanto Nuara II, Patury e Planalto Verde.
REGIÃO 16 – Loteamento José Cardoso.
REGIÃO 17 – Compreendem os terrenos localizados na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, iniciando na esquina com a Rua Antônio Valadares até a esquina com a Rua Cel. Pedro Celestino e os terrenos iniciando na Rua Cel. Pedro Celestino até a Rua Sete de Setembro do Bairro jardim América.
REGIÃO 18 – Compreende os terrenos localizados na Vila Entroncamento de frente para a Rua Indaiatuba.
REGIÃO 19 – Jardim Bodoquena II.
REGIÃO 20 – Imóvel Rural Perímetro Urbano.
REGIÃO 21 – Jardim América, compreende os terrenos que compõe as quadras 10 (dez), 11 (onze) e quadras 13 (treze) á 17 (dezessete), menos os terrenos localizados de frente e lateralmente para as Ruas Gumercindo Annes da Silva e Rua 15 de Novembro.
REGIÃO 22 – Zona de Expansão Urbana/Zona Suburbana.
REGIÃO 23 – Núcleo Industrial.
REGIÃO 24 – Loteamento Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes.
REGIÃO 25 – Residencial Antonio Honostório de Rezende.
REGIÃO 26 – Conjunto Demétria Veiga.
REGIÃO 27 – Conjunto Antonio Valadares.
REGIÃO 28 – Residencial Santa Terezinha.
REGIÃO 29 – Loteamento Chacará Santa Terezinha.
REGIÃO 30 – Residencial Candida Maria de Rezende.
REGIÃO 31 – Vila Entroncamento – Quadras 21 e 31(menos os terrenos frente para a Rua Indaiatuba).

VALOR VENAL DA UNIDADE IMOBILIARIA

01 – VVT – Valor Venal Territorial.
O valor venal dos terrenos urbanos e das áreas de expansão urbana localizados no Município de Terenos-MS, será apurado em função:
A – De sua área.
B – De preços do M2 e ou Hectare dado pela ***PGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES).***
C – Dos fatores de correção cadastrados no ***BCI (BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIARIO).***

01.01 - Fórmula:
VVT = A x R$ M2 x FC1 x FC2 x FC3
Onde:
A – Área do Terreno.
R$ M2 – Preço do M2 e ou hectare dado pela ***PLANTA GENÉRICA DE VALORES.***
FC1 – Fator de Correção quanto à Topografia.
FC2 – Fator de Correção quanto à Pedologia.
FC3 – Fator de Correção quanto à Situação.

01.02 - Tabela de Fatores de Correção:

FC1 – Fator de Correção quanto à Topografia do Terreno.

TOPOGRÁFIA	ÍNDICE
1 – Ao nível	1,00
2 – Abaixo do nível	0,70
3 – Acima do nível	0,80
4 – Irregular	0,60

FC2 – Fator de Correção quanto à Pedologia do Terreno.

PEDOLOGIA	ÍNDICE
1 – Normal	1,00
2 – Rochoso	0,60
3 – Arenoso	0,80

FC3 – Fator de Correção quanto à Situação do Terreno.

SITUAÇÃO	ÌNDICE
1 – Meia quadra	1,00
2 – Esquina	1,20
3 – Vila	0,80
4 – Encravado	0,60

02 – VVE – Valor Venal das Edificações.
O valor venal da edificações localizadas no Município de Terenos-MS, será apurado em função:

02.01 – Fórmula:

VVE = A x R$ M2 x FC
Onde:
A - Área construída da edificação.
R$ - Preço m2 de sua reprodução, dado pela ***PGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES).***

FC - Fator de correção quanto ao seu estado de conservação.

02.02 – Tabela do Fator de Correção:

FAT.CONSERVAÇÃO	ÍNDICE
1 – Nova/Ótima	1,00
2 – Boa	0,80
3 – Regular	0,60
4 – Má	0,50
5 – Péssima	0,30
6 - Ruína	0,20

REPRODUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

01 – Notas Explicativas:

A – O valor venal das edificações será apurado através dos custos de sua reprodução.

B – A edificação para efeitos de levantamento do custo de sua reprodução, fica subdividida em seus componentes básicos aos quais serão atribuídos pontos, tendo em vista determinar a proporção com que cada componente participa do valor final da edificação.

C – Serão os seguintes os componentes básicos da edificação e seus respectivos pontos:

C.01 – Componentes Básicos	Pontuação
1 – Estrutura	28
2 – Estrutura da Cobertura	28
3 – Revestimento	10
4 – Cobertura	15
5 – Forro	12
6 – Piso	20
7 – Instalação Sanitária	11
8 – Instalação Elétrica	09

D – Os componentes básicos das edificações serão classificados por categoria de materiais, aos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

E – È a seguinte participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos:

E.01 – ESTRUTURA	PONTOS
1 – Alvenaria	14
2 – Concreto	28
3 – Metálica	20
4 – Madeira	07

E.02 – EST. DA COBERTURA	PONTOS
1 – Concreto	25
2 – Metálica	20
3 – Madeira	07
4 – Especial	28

E.03 – REVESTIMENTO	PONTOS
1 – Reboco	02
2 – Cerâmica	05
3 – Madeira	01
4 – Óleo	04
5 - Látex	03
6 – Caiação	02
7 – Especial (Texturas e Grafiados)	10
8 – Sem revestimento	00

E.04 – COBERTURA	PONTOS
1 – Palha zinco	03
2 – Telha cimento amianto	05
3 – Telha de barro	07
4 – Laje	08
5 – Especial (Telha de Concreto/Romana/Americana)	15

E.05 – FORRO	PONTOS
1 – Madeira	08
2 – Estuque	05
3 – Laje	12
4 – Chapas	07
5 - Pvc	08
6 – Gesso	09
7 – Sem forro	00

E.06 – PISO	PONTOS
1 – Cimento	06
2 – Lajotas	11
3 – Cerâmicas	12
4 – Mármore	20
5 – Granilito	15
6 – Sintético	14
7 – Carpete	11
8 – Madeira	10
9 – Sem Piso	00

E.07 – INST. SANITÁRIA	PONTOS
1 – Externa	02
2 – Interna Simples	05
3 – Interna Completa	07
4 – Mais de uma	11
5 – Sem	00

E.08 – INST. ELÉTRICA	PONTOS
1 – Embutida	09
2 – Semi –embutida	07
3 – Aparente	04
4 – Sem	00

TRIBUTOS

01 – IPTU ***(IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA)***
02 – ITBI ***(IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS).***

FÓRMULA DE CÁLCULO

01 – IPTU ***(IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA)***
No cálculo do imposto a alíquota sobre o valor venal do imóvel será de:
01.01 – 1% (um por cento), tratando-se de imóveis com construção.
01.02 – 3% (três por cento), tratando-se de terrenos sem construção e nas áreas em que o mesmo estiver localizado com dois melhoramentos introduzido pelo Poder Público.
01.03 – 3,5% (três e meio por cento), tratando-se de terrenos sem construção e nas áreas em que o mesmo estiver localizado com mais de dois melhoramentos introduzido pelo Poder Público.

Entende-se por melhoramentos introduzidos pelo Poder Público:

A – Meio Fio ou calçamento com canalização de águas pluviais.
B – Abastecimento de água.
C – Sistema de esgoto sanitário.
D – Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para a rede de distribuição domiciliar.
E – Escola Primária ou Posto de Saúde a uma distância máxima de 3000 m do imóvel considerado.
F - Arruamento.

TABELA DE PREÇOS DO M2 DE REPRODUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

INTERV. PONTOS	R$ M2
001 à 035	120,00
036 à 050	200,00
051 à 065	300,00
066 à 090	400,00
091 à 120	500,00

03 – ITBI *(IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)*

03.01 – No cálculo do imposto a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:

- 2% (dois por cento), tratando-se de imóveis urbanos ou rurais com benfeitorias ou não.

- 0,5% (meio por cento), tratando-se de imóveis do sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financeira sobre o total do financiamento.

REGIÕES FISCAIS PERÍMETRO RURAL

REGIÃO FISCAL	VR./HEC. TERRA	% BENFEITORIA
01 – SEDE ATÉ 05 KM	R$ 8.600,00	20
02 – INDUBRASIL	R$ 6.500,00	20
03 – NASCENTE DO VARADOURO	R$ 5.750,00	20
04 – FAZENDA SANTA BRANCA	R$ 5.750,00	20
05 – SAPÉ	R$ 4.200,00	20
06 – COLÔNIA NOVA/VELHA	R$ 5.750,00	20
07 – FAZENDA ARIRANHA	R$ 5.750,00	20
08 – MARGEM ESQUERDA RIO AQUIDAUANA	R$ 3.750,00	20
09 – SALOBRINHA	R$ 3.800,00	20
10 – FAZENDA SÃO PEDRO DO SUL	R$ 3.800,00	20
11 – CACHOEIRÃO	R$ 5.000,00	20
12 – MARGEM DIREITA/ESQUERDA DA ROD.BR 262	R$ 4.600,00	20
13 – FAZENDA NOVA ALIANÇA	R$ 4.300,00	20
14 – ASSENTAMENTOS	R$ 4.300,00	20

VALOR VENAL DA UNIDADE IMOBILIARIA RURAL

01 – VVTR – Valor Venal Territorial Rural

O valor venal das áreas dos imóveis rurais localizados no Município de Terenos-MS, será apurado em função:
A – De sua área.
B – Do preço do hectare dado pela ***PGV (PLANTA GENÉRICA DE VALORES).***

01.01 – Fórmula:

VVT = A x R$ HECT x 20%
Onde:
A – Área do imóvel rural.
R$ HECT – Preço do hectare de terra dado pela ***PLANTA GENÉRICA DE VALORES.***
20% - Percentual médio para cálculo das benfeitorias.

VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFIT

O valor de referência para o exercício de 2014 - R$ 19,40 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos) em 01.01.2014.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7DE49046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 547, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia o Responsável pelo Setor Técnico de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no município de Terenos MS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art 1º - Fica nomeado para Responsável pelo Setor Técnico de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Terenos – MS, o(a) senhor(a) Makio Shiino, a partir de 09 de dezembro de 2013

Art 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:16B70107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 548, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia o Responsável pelo Setor Operacional de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no município de Terenos MS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art 1º - Fica nomeado para Responsável pelo Setor Operacional de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Terenos – MS, o(a) senhor(a) Lidia Lopes de Almeida, a partir de 09 de dezembro de 2013.
Art 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:101D4357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no município de Terenos MS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Terenos – MS, o(a) senhor(a) Henrique Wancura Budke, a partir de 09 de dezembro de 2013.
Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pelo(a) titular nomeado(a) no artigo anterior, e o(a) mesmo(a) ficará ligado(a) diretamente ao Gabinete do Prefeito.
Art 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:47AA6819

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 12/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de

Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/12/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo: Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011062	ELIMAR SILVERIO NOGUEIRA DA SILVA	001.028.239	000014

TERENOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:310FB6FE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Resolução Nº. 21/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – Ano V Nº. 0977 de 28/11/2013:
ONDE SE LÊ: Resolução Nº. 21/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
LEIA-SE: Resolução Nº. 24/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B93AFDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013
PROCESSO N. 88/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E FISCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 19/12/2013.

HORÁRIO: 12:00 HORAS
LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Três Lagoas – MS, 10 de Dezembro de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:DD9A39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0981 página 33, datado de 04/12/2013, referente a publicação da Ratificação de Dispensa, Processo nº 5801/2013, **onde se lê**: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 125 - fonte 129000. **leia-se**: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.40 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 125 - fonte 129000.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:36B90D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 5589/2013 – Pregão Presencial nº. 310/2013.

Três Lagoas (MS), 04 de Dezembro de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:406A3BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0983 página 51, datado de 06/12/2013, referente a publicação da Ratificação de Dispensa, Processo nº 5882/2013, **onde se lê**: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 537 - fonte 114016. **leia-se**: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.40 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 537 - fonte 114016.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C3047C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0983, página 52 e 53 de 06/12/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 5981/2013**, **Pregão Presencial nº. 330/AJ/2013**, **onde se lê**: Objeto: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, conforme relação do Anexo III; **Leia-se**: Objeto: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, conforme relação do Anexo VI.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DCF56F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 596/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4564/2013 – CONVITE Nº. 133/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de painel em estrutura metálica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 502 – Fonte 102000.
DATA: 05/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D60D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0981 página 33, datado de 04/12/2013, referente a publicação da Ratificação de Dispensa, Processo nº 5802/2013, **onde se lê**: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 125 - fonte 129000. **leia-se**: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 125 - fonte 129000.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C649439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 5887/2013, Pregão Presencial nº. 322/2013, para o dia 20/12/2013 às 12:00 horas.

Três Lagoas – MS, 10 de Dezembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:05A9DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 595/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4564/2013 – CONVITE Nº. 133/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de painel em estrutura metálica, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 100000.
DATA: 05/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F5722615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4564/2013 - CARTA CONVITE Nº. 133/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de painel em estrutura metálica, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME* - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 30 de Outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:08EC16E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6090/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e reforma para uso em imóveis nos CRAS, CREAS, Programas Sociais, Albergue, Casa Acolhedora, Poço de Jacó e Secretaria Municipal de Assistência Social - Ci nº.2659/2013 SMAS.
EMPRESA: *TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.877,11 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 171 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4CBC4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6091/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas para uso na manutenção em imóveis nos CRAS, CREAS, Programas Sociais, Albergue, Casa Acolhedora, Poço de Jacó e Secretaria Municipal de Assistência Social - Ci nº.2659/2013 SMAS.
EMPRESA: *TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 171 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F760DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6105/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de material de consumo para atendimento ao Abrigo Poço de Jacó. Conforme CI-2619/13.
EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 131 - fonte 126000.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BA28A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6127/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimento as crianças e adolescentes do Poço de Jaco e Casa Acolhedora na comemoração de Fnal de Ano, Natal e Ano Novo. Conforme CI-2618/13.
EMPRESA: NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.955,35 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 131 - fonte 126000.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BA6ECE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 336/2013 - PROCESSO Nº. 6112/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da

Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 336/2013 - PROCESSO Nº. 6112/2013
Objeto: Contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/12/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3D09235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 338/2013 - PROCESSO Nº. 6115/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 338/2013 - PROCESSO Nº. 6115/2013
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender a diversas Secretarias.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/12/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:885386CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013 – PROCESSO Nº. 6117/2013, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013 – PROCESSO Nº. 6117/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Ruas do Bairro Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 773064/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - SIAPF Nº 0390.160-79.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 10/01/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FE69303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 337/2013 - PROCESSO Nº. 6113/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 337/2013 - PROCESSO Nº. 6113/2013
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades do Aeroporto Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/12/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44442251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 339/2013 - PROCESSO Nº. 6116/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 339/2013 - PROCESSO Nº. 6116/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas indicativas, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, para atender o Departamento de Trânsito e Sistemas Viários - Deptran.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/12/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:49A22728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO 001/2013

CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73,
Hospital Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 03.873.593/0001-99
Espécie Prestação de Serviços no âmbito da Saúde de Três Lagoas.
Objeto Ações e serviços da Saúde no âmbito do SUS, assistência ambulatorial e hospitalar, acrescentando os serviços de oncologia e aos componentes hospitalares da rede de atenção psicossocial e da rede de atenção às urgências do MS, com inclusão de metas no Plano Operativo Anual que integra o Termo Aditivo, através de Gestão Compartilhada entre a Prefeitura Municipal e Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas.
Licitação Dispensa de Licitação

Recursos Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
Secretaria de Estado de Saúde – Fundo Especial de Saúde;
Município – Fundo Municipal da Saúde – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde e Tesouro Municipal.
Dotação Fundo Municipal da Saúde
Direito ao acesso ao serviço da Saúde e melhoria da qualidade de vida
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Termo
Aditado R$ 32.424.718,85 anual, total R$ 64.849.437,70.
Prazo Vigência Prorrogação até 30 de novembro de 2015.

Data Assinatura 03/12/2013
Signatários Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula – Prefeita Municipal, Ir. Aurélia Brioschi – Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA e Antonio Lastoria – Secretário de Estado de Saúde, Eliane Cristina Figueiredo Brilhante – Secretária Municipal da Saúde, Gilmar Meneguzzo – Secretário de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, e testemunhas.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:199878CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Betha Sistemas Exercício de 2013 Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	82.289,35
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.289,35
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.784,43
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.504,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	191.354,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	207.277,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	255,29	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	115,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.711,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.966,06
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	82.289,35	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	93.098,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	93.098,12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	93.098,12
SALDOS ANTERIORES	130.576,83	SALDOS ATUAIS	131.969,19
BANCO C/ MOVIMENTO	130.576,83	BANCO C/ MOVIMENTO	131.969,19
TOTAL	421.536,03	TOTAL	421.536,03

Bataiporã, 04/12/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1º Secretaria

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Tecnica em Contabilidade - Crc/8990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:51C5A375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
RECEITAS CORRENTES	26.052.708,64	26.052.708,64	4.661.846,62	17,89	21.334.450,26	81,89	4.718.258,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.436,90	2.384.436,90	331.012,31	13,88	2.347.556,35	98,45	36.880,55
IMPOSTOS	1.765.993,96	1.765.993,96	300.065,42	16,99	2.222.743,65	125,86	-456.749,69
TAXAS	331.146,62	331.146,62	30.946,89	9,35	124.812,70	37,69	206.333,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.467,59	481.467,59	55.136,19	11,45	309.775,61	64,34	171.691,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	481.467,59	481.467,59	55.136,19	11,45	309.775,61	64,34	171.691,98
RECEITA PATRIMONIAL	172.740,05	172.740,05	34.632,41	20,05	114.431,73	66,25	58.308,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	4.635,28	58,31	20.493,38	257,79	-12.543,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.790,38	164.790,38	29.997,13	18,20	93.938,35	57,00	70.852,03
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.649,67	4.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
Receita da Produção Vegetal	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	8.149,89	8.149,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.985,83	66.985,83	280,00	0,42	1.480,20	2,21	65.505,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.088.930,23	21.088.930,23	4.068.780,83	19,29	17.907.979,03	84,92	3.180.951,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.779.930,23	19.779.930,23	3.950.750,83	19,97	17.633.305,03	89,15	2.146.625,20
Transf. de Instituições Privadas	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transf. de Conv.	1.302.400,00	1.302.400,00	118.030,00	9,06	274.674,00	21,09	1.027.726,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.348,48	1.845.348,48	172.004,88	9,32	653.227,34	35,40	1.192.121,14
Multas e Juros de Mora	78.196,54	78.196,54	6.258,55	8,00	28.662,92	36,65	49.533,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.450,00	263.450,00	18.401,69	6,98	23.921,72	9,08	239.528,28
RECEITA DA DIVIDAATIVA	226.934,35	226.934,35	24.272,28	10,70	78.156,73	34,44	148.777,62
RECEITAS DIVERSAS	1.276.767,59	1.276.767,59	123.072,36	9,64	522.485,97	40,92	754.281,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.291,36	1.447.291,36	200.015,85	13,82	615.246,29	42,51	832.045,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	225.500,00	225.500,00	28.493,20	12,64	57.493,20	25,50	168.006,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	115.500,00	28.493,20	24,67	48.593,20	42,07	66.906,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	8.900,00	8,09	101.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.800,00	1.086.800,00	171.522,65	15,78	557.753,09	51,32	529.046,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	44.100,00	8,02	430.330,44	78,24	119.669,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	536.800,00	536.800,00	127.422,65	23,74	127.422,65	23,74	409.377,35
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
DESPESAS CORRENTES	25.419.007,18	422.702,42	25.841.709,60	3.579.559,47	20.408.424,94	3.917.424,77	17.373.942,74	67,23	8.467.766,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.549,18	929.534,03	12.836.083,21	2.330.923,99	10.681.639,50	2.347.150,81	10.452.988,53	81,43	2.383.094,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.000,00	-37.031,92	8.968,08	0,00	5.045,88	0,00	5.045,88	56,26	3.922,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.466.458,00	-469.799,69	12.996.658,31	1.248.635,48	9.721.739,56	1.570.273,96	6.915.908,33	53,21	6.080.749,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.058.992,82	86.988,17	2.145.980,99	220.118,40	1.342.882,23	158.338,07	1.151.811,67	53,67	994.169,32
INVESTIMENTOS	1.727.992,82	46.988,17	1.774.980,99	131.194,63	1.008.039,04	85.391,69	879.319,91	49,54	895.661,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	331.000,00	40.000,00	371.000,00	88.923,77	334.843,19	72.946,38	272.491,76	73,45	98.508,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.423.942,14	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	21.949.696,55	66,14	9.483.936,18
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 184.540,33									
FONTE:									

Bataiporã, 09/12/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:903B3B29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	645.242,28	0,00	616.111,24	3,33	51,34	583.888,76
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	645.242,28	0,00	616.111,24	3,33	51,34	583.888,76
Administração	4.083.750,00	3.918.395,50	606.953,96	3.136.651,19	551.528,72	2.553.752,79	13,78	65,17	1.364.642,71
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	3.164.150,00	3.026.844,35	545.728,64	2.452.190,41	458.918,77	2.192.679,66	11,84	72,44	834.164,69
Administração Financeira	170.500,00	58.368,71	8.420,00	14.496,70	8.420,00	11.496,70	0,06	19,70	46.872,01
Tecnologia da Informatização	544.500,00	648.500,02	52.805,32	515.483,68	48.714,69	285.276,66	1,54	43,99	363.223,36
Administração de Receitas	55.000,00	26.681,42	0,00	26.680,40	6.860,00	17.180,40	0,09	64,39	9.501,02
Comunicação Social	113.300,00	136.001,00	0,00	127.800,00	28.615,26	47.119,37	0,25	34,65	88.881,63
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.634.800,00	2.680.619,55	397.131,94	1.970.256,63	390.162,19	1.735.656,43	9,37	64,75	944.963,12
Administração Geral	1.922.000,00	2.043.710,58	329.576,93	1.690.107,12	337.195,97	1.505.576,14	8,13	73,67	538.134,44
Assistência ao Idoso	35.200,00	35.200,00	400,00	2.064,80	800,00	2.064,80	0,01	5,87	33.135,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	265.000,00	31.016,12	69.961,48	15.204,85	49.960,78	0,27	18,85	215.039,22
Assistência Comunitária	402.600,00	336.708,97	36.138,89	208.123,23	36.961,37	178.054,71	0,96	52,88	158.654,26
Saúde	5.575.974,94	6.705.624,94	942.348,40	5.759.944,02	1.166.919,04	4.992.538,73	26,95	74,45	1.713.086,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	6.532.764,90	918.903,53	5.661.643,39	1.144.234,17	4.897.102,10	26,43	74,96	1.635.662,80
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	23.444,87	98.300,63	22.684,87	95.436,63	0,52	55,21	77.423,38
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Trabalho	126.000,00	126.000,00	22.510,58	93.755,88	20.290,14	87.001,59	0,47	69,05	38.998,41
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	126.000,00	126.000,00	22.510,58	93.755,88	20.290,14	87.001,59	0,47	69,05	38.998,41
Educação	7.365.833,69	7.580.274,31	1.115.414,40	5.762.814,15	1.180.105,08	5.083.910,02	27,44	67,07	2.496.364,29
Ensino Fundamental	5.647.721,69	6.154.285,31	882.841,35	4.622.551,52	947.532,03	3.945.482,42	21,30	64,11	2.208.802,89
Educação Infantil	1.577.070,00	1.393.898,00	227.067,96	1.119.989,15	227.067,96	1.119.989,15	6,05	80,35	273.908,85
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	138.842,00	32.091,00	5.505,09	20.273,48	5.505,09	18.438,45	0,10	57,46	13.652,55
Cultura	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Difusão Cultural	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Urbanismo	3.375.567,59	3.289.445,47	415.664,11	2.520.990,73	416.467,36	2.158.195,45	11,65	65,61	1.131.250,02
Infra-Estrutura Urbana	649.000,00	548.964,27	39.850,90	539.388,06	46.315,59	436.344,31	2,36	79,49	112.619,96
Serviços Urbanos	2.726.567,59	2.740.481,20	375.813,21	1.981.602,67	370.151,77	1.721.851,14	9,29	62,83	1.018.630,06
Habitação	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03
Habitação Urbana	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03
Saneamento	88.000,00	115.002,00	0,00	89.320,20	0,00	28.747,27	0,16	25,00	86.254,73
Saneamento Básico Urbano	88.000,00	115.002,00	0,00	89.320,20	0,00	28.747,27	0,16	25,00	86.254,73
Gestão Ambiental	493.673,78	435.873,78	64.701,93	299.331,32	64.706,52	293.601,51	1,58	67,36	142.272,27
Preservação e Conservação Ambiental	493.673,78	435.873,78	64.701,93	299.331,32	64.706,52	293.601,51	1,58	67,36	142.272,27
Agricultura	1.063.700,00	878.366,94	164.309,32	647.835,64	186.667,80	547.386,67	2,95	62,32	330.980,27
Promoção da Produção Vegetal	1.006.500,00	840.664,94	160.908,99	630.652,68	184.372,07	532.624,04	2,88	63,36	308.040,90
Abastecimento	57.200,00	37.702,00	3.400,33	17.182,96	2.295,73	14.762,63	0,08	39,16	22.939,37
Indústria	23.100,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Promoção Industrial	23.100,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Comércio e Serviços	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	49.500,00	8.000,00	860,02	3.731,69	444,00	2.871,67	0,02	35,90	5.128,33
Telecomunicações	49.500,00	8.000,00	860,02	3.731,69	444,00	2.871,67	0,02	35,90	5.128,33
Transporte	1.046.100,00	772.883,01	42.134,89	681.186,70	69.224,87	290.646,02	1,57	37,61	482.236,99
Transporte Rodoviário	1.046.100,00	772.883,01	42.134,89	681.186,70	69.224,87	290.646,02	1,57	37,61	482.236,99
Desporto e Lazer	302.500,00	288.200,06	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.865,04
Desporto Comunitário	299.750,00	288.200,01	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.864,99
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Desporto e Lazer	302.500,00	288.200,06	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.865,04
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
FONTE:									

Bataiporã, 09/12/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7183B67D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.940.783,16	1.940.783,16	323.426,07	2.296.916,65	118,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.812,00	336.812,00	34.056,74	175.414,83	52,08
1.1.1- IPTU	165.322,80	165.322,80	10.696,09	101.241,83	61,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,76	46.496,76	204,67	283,19	0,61
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,44	108.492,44	18.842,61	54.451,45	50,19
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.500,00	16.500,00	4.313,37	19.438,36	117,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	102.678,75	1.184.397,04	477,61
1.2.1- ITBI	247.984,19	247.984,19	102.678,75	1.184.397,04	477,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.797,69	400.797,69	101.521,36	576.626,30	143,87
1.3.1- ISS	399.697,69	399.697,69	101.521,36	576.626,30	144,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	85.169,22	360.478,48	114,42
1.4.1- IRRF	315.058,55	315.058,55	85.169,22	360.478,48	114,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	640.130,73	640.130,73	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	637.930,73	637.930,73	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.355,19	15.357.355,19	3.096.731,13	14.336.110,92	93,35
2.1- Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	1.111.504,21	6.375.746,73	75,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	1.111.504,21	6.375.746,73	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	8.426.550,00	8.426.550,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	1.344.937,51	6.832.005,89	104,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.246,23	54.246,23	2.535,47	7.606,41	14,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	21.653,55	53.137,80	85,71
2.5- Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	556.766,18	631.733,05	39.914,39
2.6- Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	59.334,21	435.881,04	156,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.298.138,35	17.298.138,35	3.420.157,20	16.633.027,57	96,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.000,00	990.000,00	232.932,65	373.612,65	37,74
6.1- Transferências de Convênios	990.000,00	990.000,00	232.932,65	373.612,65	37,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.977,82	960.977,82	346.609,75	647.123,48	67,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.950.977,82	1.950.977,82	579.542,40	1.020.736,13	52,32
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	615.015,37	2.854.441,21	89,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.685.310,00	1.685.310,00	222.300,80	1.272.996,33	75,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.306.800,00	1.306.800,00	268.987,44	1.366.400,93	104,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.849,25	10.849,25	507,09	1.521,27	14,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.399,13	12.399,13	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	127.902,69	127.902,69	111.353,22	126.346,52	98,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.796,11	55.796,11	11.866,82	87.176,16	156,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	550.237,62	2.723.546,60	85,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	550.237,62	2.723.546,60	85,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	-64.777,75	-130.894,61	403.458.633.700,00

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.773.980,00	2.773.980,00	445.426,78	2.213.547,87	79,80
13.1- Com Educação Infantil	1.345.300,00	1.345.300,00	224.904,39	1.099.279,24	81,71
13.2- Com Ensino Fundamental	1.428.680,00	1.428.680,00	220.522,39	1.114.268,63	77,99
14- OUTRAS DESPESAS	443.520,00	543.520,00	73.429,09	317.586,66	58,43
14.1- Com Educação Infantil	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.800,00	515.800,00	73.429,09	317.586,66	61,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.217.500,00	3.317.500,00	518.855,87	2.531.134,53	76,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.183,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.183,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	81,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.183,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	2.183,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.324.534,59	4.324.534,59	855.039,30	4.158.256,89	96,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.070,00	1.393.898,00	227.067,96	1.119.989,15	80,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.373.020,00	1.373.020,00	224.904,39	1.099.279,24	80,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.050,00	20.878,00	2.163,57	20.709,91	99,19
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.721,69	6.154.285,31	947.532,03	3.945.482,42	64,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.844.480,00	1.944.480,00	293.951,48	1.431.855,29	73,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.241,69	4.209.805,31	653.580,55	2.513.627,13	59,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	138.842,00	32.091,00	5.505,09	18.438,45	57,46
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.363.633,69	7.580.274,31	1.180.105,08	5.083.910,02	67,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-130.894,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.183,86
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-128.710,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.194.182,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.365.833,69	7.580.274,31	1.180.105,08	5.083.910,02	67,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.723.546,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.723.546,60	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 2.183,86, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Bataiporã, 09/12/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CCB9489C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.301.752,43	1.301.752,43	2.296.916,65	176,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.322,80	165.322,80	101.241,83	61,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	1.184.397,04	477,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	399.697,69	399.697,69	576.626,30	144,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	360.478,48	114,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.496,76	46.496,76	283,19	0,61
Dívida Ativa dos Impostos	110.692,44	110.692,44	54.451,45	49,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	19.438,36	117,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.357.355,19	15.357.355,19	14.336.110,92	93,35
Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	6.375.746,73	75,66
Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	631.733,05	39.914,39
Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	435.881,04	156,24
Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	6.832.005,89	104,56
Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	53.137,80	85,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.246,23	54.246,23	7.606,41	14,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.246,23	54.246,23	7.606,41	14,02
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.659.107,62	16.659.107,62	16.633.027,57	99,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.982,39	2.267.982,39	1.516.079,61	66,85
Provenientes da União	2.212.982,39	2.212.982,39	1.410.873,34	63,75
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	105.206,27	191,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.017,62	42.017,62	6.831,40	16,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.310.000,01	2.310.000,01	1.522.911,01	65,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.447.274,94	6.420.464,91	5.496.752,95	85,61	4.729.347,66	73,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.613.300,02	2.384.424,91	91,24	2.340.998,37	89,58
Outras Despesas Correntes	3.064.674,94	3.807.164,89	3.112.328,04	81,75	2.388.349,29	62,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	285.160,03	263.191,07	92,30	263.191,07	92,30
Investimentos	128.700,00	285.160,03	263.191,07	92,30	263.191,07	92,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	85,90	4.992.538,73	74,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO						

QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	85,90	4.992.538,73	74,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						30,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						2.497.584,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	6.532.764,90	5.661.643,39	98,29	4.897.102,10	98,09
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	98.300,63	1,71	95.436,63	1,91
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	100,00	4.992.538,73	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Bataiporã, 09/12/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4B418767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1°)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.556.000,00	17.556.000,00	1.999.847,84	11,39 %	8.832.495,25	50,31 %	8.723.504,75
RECEITAS CORRENTES	18.330.000,00	18.330.000,00	2.327.060,65	12,70 %	10.187.327,46	55,58 %	8.142.672,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.464.000,00	1.464.000,00	57.413,53	3,92 %	375.637,99	25,66 %	1.088.362,01
Impostos	1.445.000,00	1.445.000,00	57.164,75	3,96 %	370.407,56	25,63 %	1.074.592,44
Taxas	17.000,00	17.000,00	248,78	1,46 %	5.230,43	30,77 %	11.769,57
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	36.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	36.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	93.000,00	93.000,00	6.210,06	6,68 %	29.129,39	31,32 %	63.870,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	93.000,00	93.000,00	6.210,06	6,68 %	29.129,39	31,32 %	63.870,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00 %	40.224,31	11,11 %	321.775,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.225.000,00	16.225.000,00	2.263.279,29	13,95 %	9.722.605,84	59,92 %	6.502.394,16
Transferências Intergovernamentais	16.210.000,00	16.210.000,00	2.217.796,79	13,68 %	9.510.655,07	58,67 %	6.699.344,93
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
Transferências de Convênios	11.000,00	11.000,00	45.482,50	413,48 %	211.950,77	1926,83 %	-200.950,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	157,77	0,11 %	19.729,93	13,15 %	130.270,07
Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00 %	411,95	2,94 %	13.588,05
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.000,00
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	17.429,68	15,85 %	92.570,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	157,77	5,26 %	1.888,30	62,94 %	1.111,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.654.000,00	1.654.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.594.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.592.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	3,63 %	1.592.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.556.000,00	17.556.000,00	1.999.847,84	11,39 %	8.832.495,25	50,31 %	8.723.504,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	17.556.000,00	17.556.000,00	1.999.847,84	11,39 %	8.832.495,25	50,31 %	8.723.504,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.556.000,00	17.556.000,00	1.999.847,84	11,39 %	8.832.495,25	50,31 %	8.723.504,75

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.555.000,00	1.000,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.296.850,79	47,26	9.259.149,21
DESPESAS CORRENTES	14.293.000,00	960.724,23	15.253.724,23	1.216.251,76	14.183.023,09	1.955.917,20	7.516.573,91	49,28	7.737.150,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.015.500,00	-25.572,98	8.989.927,02	340.275,26	8.853.075,09	1.287.362,84	5.390.333,40	59,96	3.599.593,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	68.778,82	110.778,82	9.345,96	98.094,58	14.013,40	96.947,29	87,51	13.831,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.235.500,00	917.518,39	6.153.018,39	866.630,54	5.231.853,42	654.540,96	2.029.293,22	32,98	4.123.725,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.075.000,00	-774.074,23	2.300.925,77	76.842,53	1.177.632,08	169.648,15	780.276,88	33,91	1.520.648,89
INVESTIMENTOS	2.625.000,00	-803.246,08	1.821.753,92	66.776,94	713.066,49	151.359,26	616.035,31	33,82	1.205.718,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	29.171,85	479.171,85	10.065,59	464.565,59	18.288,89	164.241,57	34,28	314.930,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	-185.650,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.296.850,79	47,26	9.259.149,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.296.850,79	47,26	9.259.149,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	535.644,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.556.000,00	0,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.832.495,25	50,31	8.723.504,75

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/dez/2013 - 14h e 59m

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8D68740A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.555.000,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.296.850,79	100,00 %	47,26 %	9.259.149,21
Legislativa	840.000,00	864.114,44	0,00	687.701,60	0,00	147.690,09	1,78 %	17,09 %	716.424,35
Ação Legislativa	840.000,00	864.114,44	0,00	687.701,60	0,00	147.690,09	1,78 %	17,09 %	716.424,35
Administração	3.538.000,00	3.443.154,06	229.215,07	3.329.609,98	462.058,58	1.990.967,58	24,00 %	57,82 %	1.452.186,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	173.000,00	161.402,50	7.688,20	140.755,41	16.455,74	116.619,40	1,41 %	72,25 %	44.783,10
Administração Geral	2.173.000,00	2.226.369,56	168.153,84	2.157.631,64	343.720,68	1.449.952,71	17,48 %	65,13 %	776.416,85
Administração Financeira	1.170.000,00	1.055.382,00	53.373,03	1.031.222,93	101.882,16	424.395,47	5,12 %	40,21 %	630.986,53
Comunicação Social	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Defesa Terrestre	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.078.000,00	1.081.600,00	117.650,09	928.464,33	132.157,42	465.652,04	5,61 %	43,05 %	615.947,96
Administração Geral	541.000,00	575.200,00	8.838,26	556.095,17	88.784,73	343.409,80	4,14 %	59,70 %	231.790,20
Assistência ao Idoso	64.000,00	27.100,00	0,00	14.134,17	709,39	2.877,35	0,03 %	10,62 %	24.222,65
Assistência a Criança e Adolescente	114.000,00	115.750,00	3.380,00	108.793,37	14.909,44	58.166,61	0,70 %	50,25 %	57.583,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	13.000,00	0,00	12.553,00	1.796,71	5.512,68	0,07 %	42,41 %	7.487,32
Assistência Comunitária	330.000,00	350.550,00	105.431,83	236.888,62	25.957,15	55.685,60	0,67 %	15,89 %	294.864,40
Ensino Profissional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Previdência Social	31.000,00	81.000,00	0,00	79.549,64	13.934,48	51.199,45	0,62 %	63,21 %	29.800,55
Previdência Básica	31.000,00	81.000,00	0,00	79.549,64	13.934,48	51.199,45	0,62 %	63,21 %	29.800,55
Saúde	4.021.000,00	4.073.700,00	607.444,35	4.053.394,37	552.780,26	2.235.278,34	26,94 %	54,87 %	1.838.421,66
Atenção Básica	1.437.000,00	1.060.170,09	111.563,34	1.056.347,15	229.888,07	769.967,27	9,28 %	72,63 %	290.202,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.871.320,31	490.446,01	2.858.385,08	308.847,75	1.379.877,98	16,63 %	48,06 %	1.491.442,33
Vigilância Sanitária	27.000,00	22.209,60	5.435,00	18.662,14	2.839,28	9.442,62	0,11 %	42,52 %	12.766,98
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	11.205,16	75.990,47	0,92 %	63,33 %	44.009,53
Educação	5.904.000,00	6.180.593,07	205.306,14	5.008.054,21	725.656,97	2.771.194,94	33,40 %	44,84 %	3.409.398,13
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Alimentação e Nutrição	135.000,00	185.830,00	0,00	183.099,80	12.445,67	49.522,70	0,60 %	26,65 %	136.307,30
Ensino Fundamental	5.246.000,00	5.477.108,29	144.039,24	4.459.709,84	630.089,18	2.379.928,66	28,68 %	43,45 %	3.097.179,63
Ensino Superior	4.000,00	3.161,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.161,34
Ensino Infantil	510.000,00	514.493,44	61.266,90	365.244,57	83.122,12	341.743,58	4,12 %	66,42 %	172.749,86
Cultura	61.000,00	25.347,73	1.340,00	8.980,00	1.340,00	8.980,00	0,11 %	35,43 %	16.367,73
Difusão Cultural	61.000,00	25.347,73	1.340,00	8.980,00	1.340,00	8.980,00	0,11 %	35,43 %	16.367,73
Urbanismo	480.000,00	290.294,70	1.764,60	150.749,93	0,00	148.985,33	1,80 %	51,32 %	141.309,37
Infra Estrutura Urbana	471.000,00	289.294,70	1.764,60	150.749,93	0,00	148.985,33	1,80 %	51,50 %	140.309,37
Serviços Urbanos	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Habitação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Saneamento	483.000,00	473.000,00	0,00	199.862,40	0,00	50.353,19	0,61 %	10,65 %	422.646,81
Saneamento Básico Urbano	483.000,00	473.000,00	0,00	199.862,40	0,00	50.353,19	0,61 %	10,65 %	422.646,81
Gestão Ambiental	94.000,00	93.846,00	7.546,00	63.610,33	15.628,78	54.321,79	0,65 %	57,88 %	39.524,21
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.800,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Turismo	80.000,00	83.046,00	7.546,00	63.610,33	15.628,78	54.321,79	0,65 %	65,41 %	28.724,21
Energia	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Energia Elétrica	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Transporte	653.000,00	814.500,00	114.530,44	786.114,80	210.275,84	352.139,12	4,24 %	43,23 %	462.360,88
Transporte Rodoviário	653.000,00	814.500,00	114.530,44	786.114,80	210.275,84	352.139,12	4,24 %	43,23 %	462.360,88
Desporto e Lazer	125.000,00	116.500,00	8.297,60	64.563,58	11.733,02	20.088,92	0,24 %	17,24 %	96.411,08
Desporto Comunitário	125.000,00	116.500,00	8.297,60	64.563,58	11.733,02	20.088,92	0,24 %	17,24 %	96.411,08
Reserva de Contingência	187.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.350,00
Reserva de Contingência	187.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.556.000,00	17.556.000,00	1.293.094,29	15.360.655,17	2.125.565,35	8.296.850,79	100,00 %	47,26 %	9.259.149,21
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/dez/2013 - 14h e 59m									

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:F2F69C34

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.459.000,00	1.459.000,00	375.257,75	25,72 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	58.360,65	106,11 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	173.685,32	49,62 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	105.352,34	13,17 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	33.009,25	13,75 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	4.850,19	44,09 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.442.000,00	12.442.000,00	7.171.124,95	57,64 %
Cota-Parte do FPM	7.030.000,00	7.030.000,00	4.222.650,61	60,07 %
Cota-Parte do ITR	580.000,00	580.000,00	83.528,67	14,40 %
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	41.485,29	41,49 %
Cota-Parte do ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	2.806.158,59	60,09 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.079,94	22,70 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	8.221,85	37,37 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.901.000,00	13.901.000,00	7.546.382,70	54,29 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	1.351,05	0,00 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	1.351,05	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.351,05	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.902.000,00	4.033.200,00	4.012.979,75	99,50 %	2.194.863,72	54,42 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.921.000,00	2.910.024,50	2.905.152,94	99,83 %	1.859.105,08	63,89 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	981.000,00	1.123.175,50	1.107.826,81	98,63 %	335.758,64	29,89 %
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00	40.500,00	40.414,62	99,79 %	40.414,62	99,79 %
Investimentos	119.000,00	40.500,00	40.414,62	99,79 %	40.414,62	99,79 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.021.000,00	4.073.700,00	4.053.394,37	99,50 %	2.235.278,34	54,87 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.021.000,00	4.073.700,00	4.053.394,37	99,50 %	2.235.278,34	54,87 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						29,62 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.103.320,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	67.546,98	0,00	65.406,31	44,03	0,00
Inscritos em 2012	36.056,66	0,00	36.056,66	8.781,29	0,00
Inscritos em 2011	156.554,00	7.472,00	140.460,71	8.781,29	0,00
Inscritos em 2010	122.023,70	25.583,51	96.280,19	160,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	314.634,36	33.055,51	272.797,56	17.722,58	0,00
Total	382.181,34	33.055,51	338.203,87	17.766,61	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.437.000,00	1.060.170,09	1.056.347,15	26,06 %	769.967,27	34,45 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.871.320,31	2.858.385,08	70,52 %	1.379.877,98	61,73 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	27.000,00	22.209,60	18.662,14	0,46 %	9.442,62	0,42 %
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	120.000,00	120.000,00	2,96 %	75.990,47	3,40 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	4.021.000,00	4.073.700,00	4.053.394,37	100,00 %	2.235.278,34	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/dez/2013 - 15h e 01m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9D5FE6A0

